



EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023

PREÂMBULO

O Município de Recreio, estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 17.735.754/0001-92, sediado à Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, através da Secretaria Municipal de Administração, torna a público a abertura do Processo Licitatório em epígrafe, adotando-se como:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14 e demais regulamentações pertinentes.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA SESSÃO: 24/08/2023

HORÁRIO DA SESSÃO: 09h30min

ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS: RUA PREFEITO JOSÉ ANTÔNIO, Nº 126, BAIRRO CENTRO, RECREIO – MG, CEP: 36.740-000.

Não havendo expediente na data mencionada, a sessão será adiada para o primeiro dia útil subsequente, ficando mantidos o horário e o local determinados na publicação. Se outra data for estabelecida o município realizará a publicação oficial no prazo mínimo de dois dias úteis anteriores a nova sessão.

1- DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliários, equipamentos de informática e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG.

2- ESCLARECIMENTOS E PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO:

2.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

2.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.1.2. Acolhida a petição contra o edital, será designada nova data para realização do certame.

2.2. As petições serão endereçadas ao Pregoeiro e recebidas por protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Recreio ou através do e-mail: licitacao@recreio.mg.gov.br.

2.3. O Município de Recreio não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outros meios entregues em locais diversos dos mencionados no subitem anterior.



2.4. Os pedidos de esclarecimento a respeito dos termos estabelecidos neste instrumento poderão ser realizados através do telefone (32) 3444-1345 ou (32) 3444-1344 no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Recreio.

2.4.1. Os esclarecimentos referidos no subitem anterior serão apenas aqueles de ordem estritamente informal.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do presente certame, os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e **que estejam sediadas na Microrregião de Cataguases/MG, conforme estabelecido pelo IBGE.**

3.1.1. A redação do art. 47 da Lei Complementar nº 123/06 estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante. Basicamente, sabe-se que as principais alterações promovidas pela LC nº 147/14 na LC nº 123/06 foram:

1. Ampliação do prazo para comprovação da regularidade fiscal (art. 43, § 1º);
2. Licitação exclusiva para ME e EPP (art. 48, inc. I);
3. Subcontratação sem limite de ME e EPP (art. 48, inc. II);
4. Cotas de objetos divisíveis (art. 48, inc. III);
5. Prioridade de contratação para ME e EPP sediadas local ou regionalmente (art. 47);
6. Margem de preferência para contratação de ME e EPP (art. 48, § 3º);
7. Desnecessidade de previsão no instrumento convocatório (art. 49, inc. I); e, finalmente, 8. Preferência nas dispensas de licitação tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 (art. 49, inc. IV).

3.1.2. Apesar da grande importância para o desenvolvimento e crescimento do país, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais apresentam grandes dificuldades para se manterem no mercado, motivo pelo qual se verificou a necessidade de criação de políticas públicas voltadas a estimular o crescimento e a competitividade desse setor. Hoje em dia, fala-se muito no conceito de “Função Social da Licitação”, onde o processo licitatório deixa de ser apenas uma atividade instrumental utilizada para se alcançar especificamente a finalidade de contratação, passando a ser vista como uma forma de fomentar o desenvolvimento local. O Governo Federal denominou essa nova função da licitação de “poder de compra do Estado”, devendo ser utilizada para estimular o desenvolvimento econômico sustentável, a geração de emprego e renda para a sociedade e a erradicação da pobreza extrema. Tendo em vista a grande importância das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais para o desenvolvimento da economia do país, conjugada com a função social atribuída às licitações e, por consequência, aos processos de compras governamentais, verificou-se a necessidade de incentivo, por parte do Governo, à inclusão dessas empresas nos processos de compras públicas. De modo a atender a “função social da licitação”, estendendo o poder de compras do Município às diferentes localidades da nossa região, entendemos que a licitação seja destinada a microrregião de Manhuaçu/MG, atuando como agente de desenvolvimento local e promovendo, assim, ampliação de emprego e renda para a sociedade, incentivo à formalização e redução de desigualdades regionais.

3.1.3. O art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 afasta a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48 quando não houver um mínimo de três fornecedores competitivos, enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente, capazes de



cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Ressalta-se que, na microrregião delimitada para o certame, existem diversas empresas em condições de atender ao objeto constante no instrumento convocatório.

3.1.4. Estes são os Municípios que compõem a Microrregião de Cataguases: **ALÉM PARAÍBA, ARGIRITA, CATAGUASES, DONA EUZÉBIA, ESTRELA-D'ALVA, ITAMARATI DE MINAS, LARANJAL, LEOPOLDINA, PALMA, PIRAPETINGA, RECREIO, SANTANA DE CATAGUASES, SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO e VOLTA GRANDE**

3.2. Não poderá participar da licitação a empresa:

- a) Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Declarada Inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Com falência decretada;
- e) Que possua em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- f) Que não cumpra as exigências contidas neste instrumento ou
- g) Que se enquadrem em alguma das vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. Caso exista algum impedimento, este deverá ser declarado pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis em conformidade com a legislação vigente.

4- DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No horário e local determinados no preâmbulo deste instrumento os interessados deverão se apresentar para credenciamento ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, com os documentos relacionados abaixo, fora dos envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO.

4.1.1. Os documentos serão arquivados nos autos do Processo Licitatório.

4.1.2. Existindo dúvidas quanto a autenticidade ou veracidade dos documentos, o Pregoeiro poderá abrir diligências para saná-las.

4.2. Documentos necessários para realização do CREDENCIAMENTO:

4.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir ou Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação.

4.2.2. Cópia da Carteira de Identidade – RG ou outro documento oficial com foto, do proprietário da empresa ou, quando for o caso, do representante credenciado para participação no certame.

4.2.3. Documento que o credencie para participar do processo, procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome da licitante.

4.2.3.1. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo constante no Anexo II e, se não o fizer, deverá ser apresentado com todos os dados constantes no modelo.



4.2.4. Declaração de que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação, que não foi declarada inidônea, não está impedida de contratar com o Poder Público, que não está suspensa de contratar com a Administração Pública e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Modelo constante no Anexo III.

4.2.5. Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do Art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02. Modelo constante no Anexo IV.

4.2.6. Para enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, visando a utilização dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 e suas posteriores alterações, os licitantes deverão apresentar:

4.2.6.1. Declaração de enquadramento como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme Modelo constante no Anexo V.

4.2.6.2. Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante, **com data de emissão inferior a 120 (cento e vinte) dias da data de abertura do certame.**

4.3. Os licitantes que não credenciarem representantes ou que encaminharem os envelopes de proposta e habilitação através de postagem deverão, **obrigatoriamente**, encaminhar as declarações e documentos constantes nos subitens 4.2.4, 4.2.5. e, se for o caso, 4.2.6. **em envelope distinto dos demais.**

4.4. O credenciamento do representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

4.5. Nenhuma pessoa poderá representar mais de uma licitante, sob pena de exclusão das licitantes.

4.6. Se após o credenciamento o representante se ausentar da sessão o processo não será suspenso ou interrompido, e caso se faça necessária sua participação será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência.

4.7. Apenas o representante que estiver credenciado poderá participar da fase de lances.

4.8. Caso a licitante deixe de apresentar algum dos documentos estabelecidos no item 4.2., objetivando a ampliação da competitividade, será oportunizado o saneamento documental, podendo o representante preencher declarações, utilizar dos documentos de habilitação e solicitar impressão de documentos.

4.8.1. O envelope de PROPOSTAS é inviolável, portanto **não poderá** ser utilizado para tal saneamento;

4.8.2. O saneamento poderá ocorrer desde que o pregoeiro não tenha iniciado a fase de julgamento das propostas, **ou seja, tenha realizado a abertura de qualquer envelope de propostas.**

4.8.3. O Pregoeiro disponibilizará o prazo máximo de **05 (cinco) minutos** para recepção dos documentos para impressão.

4.9. O período para credenciamento será **encerrado no momento da declaração de abertura da fase de julgamento das propostas comerciais, realizada pelo Pregoeiro.**

4.9.1. Após a declaração de abertura da fase de julgamento de propostas, não será permitido o ingresso de licitantes no certame.



5- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. No momento do credenciamento os licitantes deverão entregar os envelopes de “01-PROPOSTA” e “02-HABILITAÇÃO”.

5.2. O envelope de PROPOSTA deverá conter em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

5.3. O envelope de HABILITAÇÃO deverá conter em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

5.4. Os envelopes deverão estar devidamente lacrados e inviolados.

5.5. Serão aceitos os envelopes encaminhados ou protocolados no Setor de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, até a data e horário da abertura da sessão pública.

5.5.1. O município de Recreio não se responsabiliza por envelopes entregues em local diverso ou em atraso.

6- PROPOSTA

6.1. A proposta poderá ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo VI ou em modelo próprio, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) Razão Social;
- b) CNPJ;
- c) Endereço;
- d) Telefone;
- e) E-mail;
- f) Descrição do objeto conforme Termo de Referência;
- g) Prazo de eficácia da Proposta (Mínimo 60 dias);
- h) Valor Unitário, Valor Total e Valor Global por extenso (Moeda Nacional);
- i) Dados Bancários da Licitante (Número da conta corrente, agência, banco e operação);

6.2. Os valores deverão ser propostos com 02 (duas) casas decimais.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências deste edital, que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de impossibilitar o julgamento claro e objetivo.



6.4. Na proposta comercial deverão estar incluídos todas as despesas e custos para perfeita execução/fornecimento do objeto, ou seja: frete, manutenções, tributos, encargos sociais, despesas de qualquer natureza direta ou indireta ou quaisquer outros ônus que possam recair sobre a execução/ fornecimento do objeto.

6.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem, imposição de condições e apresentação de opções.

6.6. O pregoeiro poderá adotar medidas saneadoras para realizar o julgamento das propostas, podendo para tanto: desconsiderar falhas ou omissões formais, desde que, não afetem o conteúdo, contrariem a legislação em vigor ou comprometam o atendimento aos princípios da licitação.

6.6.1. As medidas adotadas pelo pregoeiro serão sempre em favor da ampliação da disputa entre os licitantes e busca da oferta mais vantajosa para a administração pública municipal.

6.7. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.8. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, será procedida a análise sob seus aspectos formais, sendo classificadas aquelas que estejam em conformidade com as especificações estabelecidas neste edital.

7.2. No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.3. O pregoeiro realizará a inserção dos valores propostos no software utilizado pelo município, que classificará as propostas em ordem crescente.

7.4. O licitante que ofertar o valor mais baixo e os da oferta com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.5. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.6. A partir do autor da proposta classificada com o maior preço o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar novos lances verbais e sucessivos.

7.7. A desistência de apresentar lance verbal implicará na exclusão da fase de lances verbais.

7.7.1. Será mantido o último preço apresentado pelo licitante para efeito de classificação das licitantes.



7.8. É vedada a desistência dos lances ofertados, ficando o licitante sujeito as penalidades previstas na legislação em vigor.

7.9. Após o encerramento dos lances verbais, o pregoeiro tentará uma última negociação com o licitante vencedor, objetivando obter a proposta mais vantajosa para administração, em seguida verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado no Termo de Referência, decidindo motivadamente a respeito.

7.9.1. Sendo constatada a conformidade da proposta, o licitante será declarado VENCEDOR.

7.9.2. Caso a conformidade não seja constatada, o pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação e, assim, sucessivamente até a apuração da proposta que atenda aos requisitos do instrumento convocatório, sendo o respectivo licitante declarado VENCEDOR.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro procederá a abertura do envelope de HABILITAÇÃO e análise da conformidade dos documentos de habilitação.

8- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do envelope de HABILITAÇÃO:

8.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir ou Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de regularidade para com a **FAZENDA FEDERAL** e a **SEGURIDADE SOCIAL**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

b) Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

c) Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante;

d) Certidão de Regularidade perante o **FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA** ou **CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA** da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor.

8.1.4. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS EM CARÁTER GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



a) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa; Conforme modelo Anexo VII.

8.2. Se os documentos relacionados no item **8.1.1.** tiverem sido apresentados no CREDENCIAMENTO, não será necessária a reapresentação no envelope de HABILITAÇÃO.

8.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço da sede.

8.3.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da matriz.

8.3.2. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4. A licitante inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Recreio/MG poderá substituir os documentos do edital pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, desde que estejam vigentes no respectivo cadastro.

8.5. Para o uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte, sob pena de inabilitação, deverão apresentar toda documentação exigida neste edital, mesmo que tais documentos apresentem alguma restrição.

8.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação de **regularidade fiscal ou trabalhista**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedor do certame, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débitos e emissão das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

8.5.1.1. A critério da administração pública municipal o prazo para regularização, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis.

8.5.2. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo as sanções previstas neste instrumento, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para contratação ou, se for o caso, realizar a revogação da presente licitação.

8.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da Administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

8.6.1. A não apresentação dos documentos descritos em conformidade com este tópico não será motivo para desclassificação, ficando sua validade condicionada a apresentação dos originais para conferência, após abertura de diligências, caso haja dúvida de autenticidade.

8.7. Na hipótese de inexistir prazo de validade nos documentos que comprovam a regularidade, a administração considerará como válidos aqueles expedidos até 90 (noventa) dias a contar da data da sessão.

8.8. Após a verificação da conformidade dos documentos apresentados pela licitante com as exigências contidas neste edital, a empresa será declarada HABILITADA.

8.8.1. Caso a conformidade não seja constatada, a empresa será declarada INABILITADA e o pregoeiro realizará a convocação do licitante subsequente, respeitando a ordem de classificação das propostas.



9- DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentações das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começaram a ser contados a partir do término do prazo do recorrente, após assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.3. O recurso não terá efeito suspensivo, sendo acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. O recurso será dirigido a autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9.5. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Recreio/MG.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, em recorrer, importará na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao VENCEDOR, devidamente habilitado.

10.2. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante VENCEDOR, devidamente habilitado.

10.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar a ata de registro de preços.

10.3.1. A homologação do resultado da licitação não implicará em direito a contratação.

11- DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O registro de preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante no Anexo VII, com todas as especificações e condições previstas neste edital, independentemente de sua transcrição.

11.1.1. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

11.2. Se o licitante vencedor deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, não havendo justificativa para prorrogação de prazo aceita pela Prefeitura Municipal de Recreio, a administração poderá convocar os licitantes subsequentes, seguindo a ordem de classificação das propostas, nas condições propostas pelo primeiro colocado.

11.2.1. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido, ensejará na aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.



11.3. O sistema de registro de preços não obriga a contratação, podendo a administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

11.3.1. A quantidade constante no Termo de Referência é uma estimativa de consumo anual, portanto não representa obrigação de execução por parte da administração pública municipal.

11.3.2. A quantidade constante no Termo de Referência será liberada gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante, vedada a exigência de quantitativo mínimo para execução.

11.4. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

11.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços;

11.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5.1. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços deverá, obrigatoriamente, ser assinado no prazo de sua validade e obedecerá ao modelo constante no Anexo IX.

11.6. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Recreio para a justa remuneração da execução do objeto poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

11.6.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

11.6.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

11.6.3. Fica facultado ao Município de Recreio realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo proponente.

11.6.4. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica do Município;

11.6.5. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o proponente não poderá suspender a execução do objeto.

11.7. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.7.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo



mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.7.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o município poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.9. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da administração pública, mediante anuência do município.

11.9.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.9.2. O quantitativo aderido não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

11.10. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

11.10.1. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

11.10.1.1. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

11.11. O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

12- DAS SANÇÕES

12.1. Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. A recusa injustificada em assinar o contrato/ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2.1. As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.

12.3. A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e



contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.

12.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

- a) Advertência por escrito, quando não comprimir quaisquer obrigações assumidas;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso, no prazo da execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquer cláusula contratual, sendo dobrada no caso de reincidência;
- d) Suspensão no direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5. O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

12.6. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.7. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento de suas obrigações.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao órgão, o município não será, em caso algum, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



13.5. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

13.6. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações vigentes e aplicáveis.

14- DOS ANEXOS

14.1. São partes integrantes deste instrumento:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo Carta de Credenciamento

Anexo III – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

Anexo IV – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

Anexo V – Declaração de Enquadramento como ME ou EPP

Anexo VI – Modelo da Proposta

Anexo VII – Declaração que Não Emprega Menor

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo IX – Minuta Contratual

15- DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgada na Justiça Estadual, no foro da cidade de Leopoldina-MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Recreio, 08 de agosto de 2023.

Carlos Alberto Xavier de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023
TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I

1- OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliários, equipamentos de informática e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG.

2- JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a solicitação de realização de Licitação Pública, na modalidade Pregão Presencial, uma vez que se dará para aquisição de bens comuns. Além disso, o presente certame tem por objetivo manter ativo o princípio da economicidade, em relação ao objeto a ser licitado, que poderá ser conseguida através da competitividade entre as empresas do ramo pertinente, mediante o regular procedimento licitatório, cujo fator preponderante será o menor preço por item. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro necessariamente a administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado. Ademais, a opção pela modalidade presencial não produz alteração no resultado final do certame e tendo em vista que não há impedimentos para que empresas de qualquer localidade do país possam participar do certame, visto a ampla divulgação do aviso de licitação com publicação no diário oficial e no sítio do município na internet.

2.2. A aquisição dos itens listados neste termo decorre da futura e eventual necessidade de equipar as secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Recreio, visando proporcionar uma prestação de serviços públicos com qualidade e eficácia, proporcionando maior dinâmica e efetividade no uso para o órgão em suas atividades.

2.3. Justifica-se ainda, a adoção da licitação pelo Sistema de Registro de Preços, visto que pela natureza do objeto fica evidenciada a necessidade de contratações frequentes, e ainda, trata-se de itens cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo exato demandado durante a vigência do contrato, além do benefício com redução dos custos operacionais, pois somente haverá a contratação quando surgir à necessidade efetiva, amenizando o custo de se manter os serviços do objeto do certame. Vale ressaltar também que com o registro de preços, a realização frequente de licitação durante o exercício financeiro é reduzida, não se fazendo necessária a cada demanda, refletindo na redução de custos operacionais e de publicidade, além de proporcionar agilidade e otimização nas contratações públicas, pois a licitação estará realizada, as condições de serviços ajustadas, os preços e os fornecedores definidos.

3- ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO

3.1. A especificação mínima dos serviços/produtos, quantitativos e complemento de medida, seguem expostas na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE	QUANTIDADE
-------------	----------------------	-------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



		AQUISIÇÃO	
1.	APARELHO DE TELEFONE COM FIO 2 TIPOS DE TAQUES,3 VOLUMES DE CAMPAINHA, DISCAGEM TOM/PULSO,FUNÇÃO FLASH, MUTE E REDISCAR COR: PRETA	Unidade	15
2.	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO-TECNOLOGIA DECT 6.0, LIVRE DE INTERFERÊNCIA.COR:PRETA	Unidade	15
3.	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS FRIO 220V CICLO: FRIO VELOCIDADES: 4 POTÊNCIA: 1450 W EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE A MODOS DE OPERAÇÃO: REFRIGERA VAZÃO DE AR: 680M ³ /H TEMPERATURA: 16° À 30° CONTROLE REMOTO: SEM FIO FUNÇÕES ESPECIAIS: SLEEP (MODO SONO), TIMER, AUTO DIAGNÓSTICO, REINÍCIO AUTOMÁTICO. FILTRO: FILTRO CATEQUINA+ÍONS DE PRATA+ANTI-BACTERIANO, CARVÃO ATIVADO, FILTRO DE AR. COMPRESSOR: ROTATIVO SAÍDA DE AR: SWING NÍVEL DE RUÍDO: 39 DB (A) RECIRCULAÇÃO DE AR (M ³ /H): 680/540/640/330 FREQUÊNCIA 60 HZ TIPO DE GÁS: R410A CONDENSADORA: HORIZONTAL MATERIAL DA SERPENTINA: SERPENTINA DE COBRE + GOLD FIN. ALIMENTAÇÃO: 220V LARGURA DO NICHOS 84,8CM ALTURA DO NICHOS 54CM PROFUNDIDADE DO NICHOS 32CM PESO DO PRODUTO - EVAPORADORA: 10 KG CONDENSADORA: 28,5 KG PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM - EVAPORADORA: 12 KG CONDENSADORA: 31 KG LARGURA - EVAPORADORA: 84,5CM CONDENSADORA: 84,8CM ALTURA - EVAPORADORA: 28,9CM CONDENSADORA: 54CM PROFUNDIDADE - EVAPORADORA: 20,9CM CONDENSADORA: 32CM GARANTIA: PRODUTO: 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE). COMPRESSOR: 05 ANOS (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 57 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE). CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 AR-CONDICIONADO - 01 CONTROLE REMOTO - 01 MANUAL DO USUÁRIO - 02 PILHAS	Unidade	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



	- 01 LISTA DE CREDENCIADAS - 02 PORCAS - PARAFUSOS - FILTRO CARVÃO ATIVADO.		
4.	AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS FRIO 220V. CLASSIFICAÇÃO A NO INMETRO SERPENTINA DE COBRE FILTRO ION AIR CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS E FUNÇÃO "CONFORTO": FUNÇÃO TURBO GÁS ECOLÓGICO R410A COR: BRANCO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 24000 BTUS TIMER: SIM CROSS DOCKING: 4 VOLTAGEM 220V - MONOFÁSICO ÁREA DO AMBIENTE M ² : 30M ² CONSUMO: (W2111) CONTROLE REMOTO: SIM	Unidade	17
5.	AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS FRIO 220V. ALTURA CONDENSADORA - 72,6 ALTURA EVAPORADORA - 32 AUTO CLEAN - NÃO CAPACIDADE - 30000 BTUS CICLO - FRIO CONTROLE REMOTO - SIM DEFLEXAO DE AR LATERAL - NÃO FASE - MONOFÁSICO FILTRO ANTI-PÓ - SIM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DO APARELHO - 60HZ GARANTIA - 12 MESES GÁS REFRIGERANTE - R-410 ^a LARGURA CONDENSADORA - 94,9 LARGURA EVAPORADORA - 104,1 PESO CONDENSADORA - 49 PESO EVAPORADORA - 14 PROFUNDIDADE CONDENSADORA - 36 PROFUNDIDADE EVAPORADORA - 22,9 TIMER - SIM	Unidade	13
6.	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO TETO, 18000 BTUS, 220V, COM CONTROLE REMOTO, AJUSTE DE TEMPERATURA E FUNÇÃO AUTO, APENAS FRIO, COR BRANCA MARCAS DE REFERÊNCIA: SPRINGER, ELGIN, MIDEA, LG, ELECTROLUX, PHILCO	Unidade	17
7.	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS 0,80 CINZA	Unidade	8
8.	ARMÁRIO DE AÇO, CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM, POSSUI 02 PORTAS GRANDES E 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, PORTAS REFORÇADAS, CAPACIDADE DE 20KG POR PRATELEIRA, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ ANTIFERRUGEM, COM FECHADURA CONJUGADA E MAÇANETA. ALTURA: 198CM - LARGURA: 90CM - PROFUNDIDADE:40CM	Unidade	55
9.	ARMÁRIO ESCANINHO DE AÇO 12 GAVETAS COM FECHADURAS, MATERIAL EM CHAPA DE AÇO DOBRADAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA, DIMENSÕES: 198CM DE ALTURA, 122CM DE LARGURA E 40 DE PROFUNDIDADE	Unidade	15
10.	ARMÁRIO ESCANINHO DE AÇO 16 GAVETAS COM FECHADURAS, MATERIAL EM CHAPA DE AÇO DOBRADAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA, DIMENSÕES: 198CM DE ALTURA, 122CM DE LARGURA E 40 DE PROFUNDIDADE	Unidade	15
11.	BANCO COM 1,70M DE COMPRIMENTO X 34CM DE LARGURA X 46CM DE ALTURA EM ANGELIM PEDRA	Unidade	14



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



12.	BANCO COM 2,20M DE COMPRIMENTO X 23CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA EM ANGELIM PEDRA	Unidade	10
13.	BEBEDOURO ACESSÍVEL (DESIGN SUSPENSO) DE PRESSÃO COM JATO PARA BOCA COM PROTETOR BUCAL FLEXÍVEL, FUNÇÃO ÁGUA NATURAL, GELADA E MISTURADA, FIXAÇÃO NA PAREDE, TAMPÃO EM INOX DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RALO SIFONADO PARA RETER ODORES DA TUBULAÇÃO, MOTOR DE 185W-60HZ, VAZÃO DE ÁGUA GELADA DE 7,2L/H COM VAZÃO MÁXIMA DE 60L/H, PRESSÃO DE TRABALHO DE 78,45 A 490,33 KPA, RESFRIAMENTO DE ATÉ 10°C, REDUÇÃO DE CLORO E FILTRO COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 6 MESES, DIMENSÕES (AXLXP): 670X460 X480MM, 110V OU BIVOLT	Unidade	6
14.	BEBEDOURO DE COLUNA INDUSTRIAL DE PRESSÃO COM DUAS TORNEIRAS (UM JATO PARA A BOCA E UM PARA COPO) EM LATÃO CROMADO COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA, RALO SIFONADO PARA BARRAR ODORES DA TUBULAÇÃO, TAMPÃO EM INOX, RESFRIAMENTO ATÉ 10°C, MOTOR DE 120W-60HZ, VAZÃO NOMINAL DE 40L/H E PRESSÃO DE TRABALHO DE 39 A 392 KPA, REDUÇÃO DE CLORO E FILTRO COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 6 MESES, DIMENSÕES (AXLXP): 103X35X33 CM, 110V OU BIVOLT	Unidade	6
15.	BEBEDOURO PURIFICADOR PARA GALÃO	UNIDADE	16
16.	BEBEDOURO SUSPENSO COM REFRIGERAÇÃO E PURIFICADOR DE ÁGUA, RESERVATÓRIO DE 100L DE CAPACIDADE COM REVESTIMENTO ATÓXICO DE ALTA RESISTÊNCIA E FÁCIL LIMPEZA, REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX, MOTOR HERMÉTICO, REGULAGEM DE TEMPERATURA DA ÁGUA, ACOMPANHA SUPORTES DE FIXAÇÃO	Unidade	10
17.	BEBEDOURO SUSPENSO COM REFRIGERAÇÃO E PURIFICADOR DE ÁGUA, RESERVATÓRIO DE 200L DE CAPACIDADE COM REVESTIMENTO ATÓXICO DE ALTA RESISTÊNCIA E FÁCIL LIMPEZA, REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX, MOTOR HERMÉTICO, REGULAGEM DE TEMPERATURA DA ÁGUA, ACOMPANHA SUPORTES DE FIXAÇÃO	Unidade	10
18.	BICICLETA FEMININA ARO 26 - QUADRO EM AÇO CARBONO, GUIDÃO COM AÇO CROMADO REGULÁVEL, SUPORTE DO GUIDÃO EM AÇO CARBONO, MANOPLA PLÁSTICA, PEDAL EM PROPOLIETILENO COM REFLETORES, CUBO DIANTEIRO E TRASEIRO EM AÇO, ARO 26" EM AÇO CROMADO, PNEUS ARO 26: ESTILO	Unidade	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



	BALÃO PRETO LISO, SELIM MODELO CONFORTO PLÁSTICO COM ESPUMA, CANOTE DO SELIM AÇO CARBONO, PEDIVELA EM AÇO CROMADO, MONOBLOCO, FREIO COM SISTEMA INGLÊS, FECHAMENTO DE PINÇA SOBRE O ARO PUXADO PELO MANETE, DESCANSO LATERAL, KIT DE SEGURANÇA COM CAMPAINHA, ESPELHO E RETROVISOR REFLETORES (DIANTEIRO E DE RODAS)		
19.	BICICLETA MASCULINA ARO 26 - QUADRO SUPERTUBO E GARFO EM AÇO CARBONO DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA, PNEUS BALÃO, BAGAGEIRO LARGO E REFORÇADO, GUIDÃO EM AÇO CROMADO, REGULÁVEL. PEDIVELA EM AÇO CROMADO E REGULÁVEL. FREIO SISTEMA INGLÊS (VARÃO), EQUIPADA COM PARALAMAS, BAGAGEIRO, COBRE CORRENTE E DESCANSO LATERAL. EQUIPADA COM OS ITENS DE SEGURANÇA: REFLETORES, CAMPAINHA E ESPELHO RETROVISOR. SELIM MOD. CONFORTO COM MOLAS, TRANSMISSÃO COM VELOCIDADE ÚNICA. DIMENSÕES: ALTURA 101CM, LARGURA 59CM, PROFUNDIDADE 179CM	Unidade	15
20.	CABO USB	Unidade	25
21.	CADEIRA DE AÇO COM TUBO 25 X 25 X 1,5 COM RODÍZIOS. RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON COM HASTE DE 10MM, PISTÃO COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, FLANGE/ PLATAFORMA DE AÇO CHAPA 12, SUPORTE DO ENCOSTO TUBO OBLONGO 16 X 30 X 2MM COM ACABAMENTO DE SANFONA PLÁSTICA, ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA COMPENSADA DE 10MM ANATÔMICA. ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TECIDO COM ACABAMENTO CINZA. MEDIDAS: ASSENTO: 42CM DE LARGURA X 39CM DE PROFUNDIDADE; ENCOSTO: 37 CM DE LARGURA X 30CM DE ALTURA, ALTURA DO ASSENTO: 39 A 49CM, ALTURA DO ENCOSTO: 75 A 85CM	Unidade	60
22.	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PALITO SECRETÁRIA FIXA DE FERRO COM TECIDO EM NYLON NA COR PRETA E PÉ FIXO 85X43X40 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE)	Unidade	200
23.	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR TECIDO LISA COM RELAX	Unidade	23
24.	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES PRETA RODÍZIO DIMENSÕES: 50X135X82CM MATERIAL: NYLON E FERRO	Unidade	25
25.	CADEIRA PLÁSTICA DO TIPO EMPILHÁVEL - DIMENSÕES: LARGURA: 54CM - PROFUNDIDADE: 56CM E ALTURA 81CM	Unidade	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



26.	CADEIRA PRESIDENTE COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, ESPUMA INJETADA ANATÔMICA DE 70MM, BRAÇOS COM REGULAGEM, COR PRETA, PESO MÁXIMO SUPORTADO DE 130KG, DIMENSÕES: ALTURA DO ENCOSTO: 61CM, ALTURA DA CADEIRA: 107CM, LARGURA DA CADEIRA: 62CM	Unidade	20
27.	CADEIRA SECRETÁRIA SEM APOIO DE BRAÇOS PRETA, TAMANHO 50X89X40 CM ESTRUTURA - GIRATÓRIA SIM ESTRUTURA - REGULÁVEL SIM PESO 5.26 CARACTERÍSTICAS DO ENCOSTO FIXO	Unidade	25
28.	CAIXA ACUSTICA ATIVA 500W, EON615, PRETA MODELO EON615 NÚMERO DA PEÇA EON615 TIPO DO PRODUTO ELETRÔNICOS NÚMERO DE UNIDADES 1 TIPO DE AMPLIFICAÇÃO DO ALTO-FALANTE ATIVO CONECTIVIDADE DO ALTO-FALANTE BLUETOOTH POTÊNCIA EM WATTS 500 WATTS FUNCIONA COM BATERIAS NÃO TECNOLOGIA DE CONEXÃO BLUETOOTH COR PRETA COR CORRESPONDENTE PRETA CONEXÕES BLUETOOTH PESO DO PRODUTO 21.2 KG NÚMERO DO MODELO EON615 EAN 7898928923661 DIMENSÕES DO PRODUTO 44 X 37.1 X 74 CM; 21.18 QUILOGRAMAS DIMENSÕES DO PACOTE 78.4 X 47.2 X 40.4 CENTÍMETROS ASIN B075ZF1VJS	Unidade	10
29.	CAIXA DE SOM 20 USB 8W RMS PRETO - SP091 MODELO SP091 CERTIFICAÇÃO NÃO APLICÁVEL NÚMERO DA PEÇA SP091 TIPO DO PRODUTO ELETRÔNICOS PEÇAS PARA MONTAGEM 1 CAIXA DE SOM 20 USB 8W SP091 PRETO NÚMERO DE UNIDADES 1 POWER SOURCE TYPE NÃO APLICÁVEL BATERIAS INCLUSAS NÃO FUNCIONA COM BATERIAS NÃO TECNOLOGIA DE CONEXÃO USB COR BLACK COR CORRESPONDENTE BLACK CONEXÕES USB	Unidade	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



	GARANTIA DO FABRICANTE 1 ANO PESO DO PRODUTO 500 G NÚMERO DO MODELO SP091 EAN 7898476324712 DIMENSÕES DO PRODUTO 8 X 12.5 X 20.2 CM; 500 G		
30.	CAMERA DIGITAL PROFESSIONAL DEVE POSSUIR LENTE EF-S 18 - 55MM F/3.5-5.6 IS II QUE FORNECE UMA FAIXA DE DISTÂNCIA FOCAL EQUIVALENTE DE 28.8-88MM QUE ABRANGE PERSPECTIVAS DE GRANDE ANGULAR A TELEFOTO CURTO + EF 75-300MM F / 4-5.6 III / SENSOR CMOS DE 18MP APS-C E UM PROCESSADOR DE IMAGEM DIGIC 4. A CÂMERA DEVE POSSUIR UMA FAIXA DE SENSIBILIDADE NATIVA DE ISO 100-6400 QUE PODE SER EXPANDIDA PARA ISO 12800 PARA SE ADEQUAR A TRABALHAR EM CONDIÇÕES DE ILUMINAÇÃO BAIXA E DIFÍCIL. O SENSOR E O PROCESSADOR DEVERÃO PERMITIR FILMAR CONTINUAMENTE A 3 FPS PARA FOTOGRAFAR EM MOVIMENTO, BEM COMO GRAVAR VÍDEO FULL HD 1080P / 30. O LCD TRASEIRO DE 920K, E WI-FI INTEGRADO COM NFC QUE DEVERÁ OFERECER A CAPACIDADE DE COMPARTILHAR IMAGENS SEM FIO DA CÂMERA COM UM DISPOSITIVO MÓVEL PARA COMPARTILHAMENTO ON-LINE INSTANTÂNEO. SENSOR CMOS APS-C 18MP E PROCESSADOR DE IMAGEM DIGIC 4+ / APT 18MP APS-C SENSOR CMOS E PROCESSADOR DE IMAGEM DIGIC 4 / SISTEMA AF DE 9 PONTOS. MONITOR LCD DE 920K-PONTO DE 3,0 " WI-FI COM NFC CONECTIVIDADE TAMBÉM DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO OPCIONAL CONNECT STATION CS100. ESTILO DE IMAGEM: AUTOMÁTICO, PADRÃO, RETRATO, PAISAGEM, NEUTRO, FIEL, MONOCROMÁTICO E DEFINIDO PELO USUÁRIO 1-3. CONFIGURAÇÕES DE CONTROLE DE EXPOSIÇÃO DA ZONA BÁSICA: AUTO CENÁRIO INTELIGENTE, FLASH DESATIVADO, AUTO CRIATIVO, RETRATO, PAISAGEM, CLOSE-UP, ESPORTES, ALIMENTAÇÃO E RETRATO NOTURNO. IDIOMAS: PORTUGUÊS CARACTERÍSTICAS: AJUSTE DO FOCO: SISTEMA ANTERIOR DE EXTENSÃO ROTACIONAL COM USM / ÂNGULO DE OBSERVAÇÃO DIAGONAL: 32° 11' - 8° 15' / DISTÂNCIA FOCAL MAIS PRÓXIMA: 1.5M/4.9 PÉS / ALCANCE FOCAL & ABERTURA MÁXIMA: 75-300MM 1:4-5.6 / CONSTRUÇÃO DA LENTE: 13 ELEMENTOS EM 9 GRUPOS / TIPO: ZOOM TELEFOTO / TAMANHO DO FILTRO: 58MM / SÉRIE: EF / SISTEMA DE ZOOM: ROTATIVO / ÂNGULO DE VISÃO DIAGONAL: 32° 11' - 8° 15' / IDEAL PARA: FOTOJORNALISMO / DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCAGEM (M): 1.5 M / ESTABILIZADOR DE IMAGEM: SIM / DISTÂNCIA FOCAL (LENTE): 75-300 MM.	Unidade	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



	O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DAS LENTES CITADAS, BEM COMO BOLSA PARA TRANSPORTE E TRIPÉ. PADRÃO DE QUALIDADE MÍNIMO: CÂMERA CANON EOS REBEL SL3 LENTE 18-55MM F4-5.6 IS STM + BOLSA + TRIPÉ + 32GB; OU SUPERIOR.		
31.	CÂMERA DIGITAL SEMIPROFISSIONAL 16,0 MP DSLR ZOOM 83X LENTE 2.000 MM WI-FI + NFC - ZOOM ÓPTICO 30X	Unidade	2
32.	CARRINHO DE LIXO PARA RECOLHIMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS E LIXO EM GERAL COM 100 LITROS FABRICADO EM AÇO CARBONO COM CHAPA REFORÇADA DE 1,5MM. CAPACIDADE PARA 100 LITROS. EQUIPADO COM 2 RODAS PNEUMÁTICAS (COM CÂMARA) COM ROLAMENTO DE ROLETE EM EIXO MACIÇO DE AÇO, MONTADAS NO EIXO FIXO. MEDIDAS: 60X110 CM (LARGURA X ALTURA). PRODUTO EM CORES DIVERSAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, PINTURA: EPÓXI.	Unidade	45
33.	CARRINHO DE LIXO PARA RECOLHIMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS E LIXO EM GERAL COM CAPACIDADE DE 240 LITROS O PRODUTO DEVE CONTER PUXADORES NA TAMPA E NO CORPO DO CARRO. EQUIPADO COM 2 RODAS MACIÇAS DE 200 MM. POSSUI 69 CM DE COMPRIMENTO, 54 CM DE LARGURA E 95 CM DE ALTURA. PRODUTO EM CORES DIVERSAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. -PESO: 17 KG -CAPACIDADE DE CARGA: 240L -TIPO DE RODA: 2 RODAS MACIÇAS DE 200MM -MATERIAL: POLIETILENO OU POLIETILENO RECICLADO	Unidade	46
34.	CABO HDMI 2M 8K 4K ULTRA HD 2.1V EARC HDR 3D 120HZ,	Unidade	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



35.	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL E62655DN LASER, MONO, USB, DUPLEX, BRANCA - E62655DN, APENAS AS IMPRESSORAS MULTIFUNÇÕES DE EMPRESA REPARAM A SI MESMAS APÓS ATAQUES, EM TEMPO REAL, AO MESMO TEMPO QUE OFERECEM EXCELENTE GERENCIABILIDADE. AUTOMATICAMENTE MONITORE AMEAÇAS, DETECTE INVASÕES E VALIDE O SOFTWARE OPERACIONAL AO MESMO TEMPO QUE GERENCIA A SUA FROTA FÁCIL E CENTRALIZADAMENTE. ALTA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO. COM VELOCIDADES DE ATÉ 55 PÁGINAS POR MINUTO, PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA RAPIDAMENTE E UMA VARIEDADE DE OPÇÕES DE MANUSEIO DE PAPEL, VOCÊ TERÁ A CONFIANÇA DE QUE OS SEUS FUNCIONÁRIOS PODEM CUMPRIR SUAS TAREFAS RAPIDAMENTE, SEM INTERRUPÇÃO. PROTEJA SUA IMPRESSORA USANDO CARTUCHOS DE TONER ORIGINAIS COM JETINTELLIGENCE. A IMPRESSÃO MAIS SEGURA DO MUNDO COM O SURE START, CADA IMPRESSORA REGULARMENTE VERIFICA SEU CÓDIGO OPERACIONAL E SE REPARA APÓS TENTATIVAS DE HACKS. AJUDE A EVITAR ATAQUES EM POTENCIAL E AJA IMEDIATAMENTE, COM NOTIFICAÇÃO INSTANTÂNEA DE PROBLEMAS DE SEGURANÇA. CENTRALIZE O CONTROLE DO SEU AMBIENTE DE IMPRESSÃO, COM O WEB JETADMIN—E AJUDE A AUMENTAR A EFICIÊNCIA DA EMPRESA. DÊ, AOS GRUPOS DE TRABALHO, O NECESSÁRIO PARA TER SUCESSO. ESCOLHA E IMPLANTE FACILMENTE MAIS DE 180 SOLUÇÕES DE TERCEIROS. ALTA VELOCIDADE E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. AGILIZE SUAS TAREFAS E ECONOMIZE PAPEL. IMPRIMA DOCUMENTOS FRENTE E VERSO QUASE TÃO RÁPIDO QUE SÓ DE UM LADO. ESSA IMPRESSORA RETORNA DA SUSPENSÃO E IMPRIME A PRIMEIRA PÁGINA EM APENAS 7,8 SEGUNDOS. ESTA MFP USA EXCEPCIONALMENTE POUCA ENERGIA—GRAÇAS AO DESIGN INOVADOR E À TECNOLOGIA DE TONER. AS OPÇÕES DE MANUSEIO DE PAPEL INCLUEM SUPORTE COM RODAS E ALIMENTADOR DE ENTRADA PARA 550 FOLHAS TAMANHOS DE A6 A OFÍCIO. PAGINAS, DESEMPENHO E PROTEÇÃO.</p>	Unidade	7
-----	--	---------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



36.	<p>IMPRESSORA LASERJET PRO E50145 LASER MONO WI-FI 110V</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">- TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER- SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS: 2008 SERVER R2, 8 (32/64 BITS), 8.1 (32/64 BITS), 10 (32/64 BITS), 2012 SERVER, 2016 SERVER- VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: A4: ATÉ 38 PPM; SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA, PRETO: EM ATÉ 6,3 SEGUNDOS- PROCESSADOR: 1200 MHZ- CICLO MENSAL A4: ATÉ 80,000 PÁGINAS- MEMÓRIA PADRÃO: 512 MB- MEMÓRIA MÁXIMA: 512 MB- MEMÓRIA FLASH: 512 MB- TELA: TELA DE TOQUE COLORIDA INTUITIVA (CGD) DE 2,7 POL.- CONECTIVIDADE PADRÃO: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 802.11 B/G/N SEM FIO- ATÉ 600 X 600 DPI- IMPRIME 45 PÁGINAS POR MINUTO (PPM) EM PAPEL A4 E PAPEL CARTA <p>CONECTIVIDADE:</p> <ul style="list-style-type: none">- 2 HOSTS USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE- 1 DISPOSITIVO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE- 1 REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000T <p>MANUSEIO DE PAPEL:</p> <ul style="list-style-type: none">- BANDEJA 1: ATÉ 100 FOLHAS- BANDEJA 2: ATÉ 550 FOLHAS- BANDEJA 3: ATÉ 550 FOLHAS- BANDEJA 1(LXAXP): 7,6X12,7 A 21,6X35,6 CM- BANDEJA 2(LXAXP): 10,5X14,8 TO 21,60 X 35,6 CM- BANDEJA 3(LXAXP): 10,5X14,8 TO 215,9X35,6 CM <p>MEMÓRIA:</p> <ul style="list-style-type: none">- PADRÃO: 1GB- EXPANSÍVEL ATÉ: 2GB <p>PAINEL DE CONTROLE:</p> <ul style="list-style-type: none">- TELA DE TOQUE 10,92 CM (4,3") COM VISOR GRÁFICO COLORIDO (CGD)- TELA GIRATÓRIA (ÂNGULO AJUSTÁVEL)- BOTÃO INICIAL <p>VELOCIDADE DE IMPRESSÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- A4: ATÉ 43 PPM- CARTA: ATÉ 45 PPM PRETO- SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA, PRETO: EM ATÉ 5,9 SEGUNDOS <p>CONDIÇÕES AMBIENTAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">- TEMPERATURA: 17°C A 25°C- UMIDADE RELATIVA: 30% A 70% DE UMIDADE RELATIVA (UR)	Unidade	20
-----	---	---------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



<p>ALIMENTAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT- 601 WATTS (IMPRIMINDO), 7,60 WATTS (PRONTA), 2,61 WATTS (SUSPENSÃO), 0,06 WATTS (AUTO-OFF), 0,06 WATTS (AUTO OFF/MANUAL-ON), 0,73 WATTS (AUTO-OFF/WAKE ON LAN) <p>SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS:</p> <ul style="list-style-type: none">- SO WINDOWS CLIENT (32/64 BITS)- WIN10, WIN8.1- WIN 8 BASIC- WIN8 PRO- WIN8 ENTERPRISE- WIN8 ENTERPRISE N- SO MÓVEL- IOS- ANDROID- MAC- MACOS SIERRA V10.12- MACOS HIGH SIERRA V10.13- MACOS MOJAVE V10.14 <p>ACÚSTICA:</p> <ul style="list-style-type: none">- EMISSÕES DE POTÊNCIA ACÚSTICA: 6,8 B(A)- EMISSÕES DE PRESSÃO ACÚSTICA: 54 DB(A)14 <p>FONTES E CARACTERES:</p> <ul style="list-style-type: none">- 105 FONTES TRUETYPE INTERNAS ESCALÁVEIS NA HP PCL, 92 FONTES INTERNAS ESCALÁVEIS NA EMULAÇÃO HP POSTSCRIPT NÍVEL 3 (SÍMBOLO DE EURO INTEGRADO)- 1 FONTE UNICODE INTERNA (ANDALE MONO WORLD TYPE)- 2 FONTES WINDOWS VISTA 8 INTERNAS (CALIBRI, CAMBRIA)- SOLUÇÕES DE FONTES ADICIONAIS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DE CARTÕES DE MEMÓRIA FLASH DE TERCEIROS- FONTES PARA HP LASERJET E EMULAÇÃO IPDS DISPONÍVEIS NO SITE HP <p>REQUISITOS MÍNIMOS DO SISTEMA:</p> <ul style="list-style-type: none">- PC: 2 GB DE HD, CONEXÃO COM A INTERNET, PORTA USB, NAVEGADOR DE INTERNET.- MAC: 2 GB DE HD, CONEXÃO DE INTERNET OU PORTA USB. <p>FICHA TÉCNICA:</p> <ul style="list-style-type: none">- VOLTAGEM: 110V- CONSUMO DURANTE IMPRESSÃO: 601W- CONSUMO DURANTE INATIVIDADE: 2,61W- CONSUMO PRONTO PARA IMPRESSÃO: 7,60W- CONSUMO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: 0,06W- DIMENSÕES MÁXIMAS (LX PXA): 41X44X29 CM		
---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



<p>- DIMENÇÕES COM BANDEJAS ELEVADAS (LX PXA): 41X57X30 CM</p> <p>- PESO: 3,42 KG</p> <p>- GARANTIA: 12 MESES</p> <p>CONTEÚDO DA EMBALAGEM:</p> <p>- IMPRESSORA HP LASERJET E50145</p> <p>- CARTUCHO DE TONER PRETO (INSTALADO)</p> <p>- GUIAS DE CASSETE DE TAMANHO FIXO</p> <p>- FOLHETO COM INFORMAÇÕES REGULAMENTARES</p> <p>- FOLHETO DE DESEMBALAGEM</p> <p>- GUIA DE INSTALAÇÃO</p> <p>- CABO DE ALIMENTAÇÃO</p> <p>- CARTÕES DE GARANTIA</p> <p>- FOLHETO COM INFORMAÇÕES DE SUPORTE E LISTA COM NÚMEROS DE TELEFONE DO SUPORTE</p> <p>IMPRESSORA LASERJET PRO E50145 LASER MONO WI-FI 110V</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>- TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER</p> <p>- SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS: 2008 SERVER R2, 8 (32/64 BITS), 8.1 (32/64 BITS), 10 (32/64 BITS), 2012 SERVER, 2016 SERVER</p> <p>- VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: A4: ATÉ 38 PPM; SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA, PRETO: EM ATÉ 6,3 SEGUNDOS</p> <p>- PROCESSADOR: 1200 MHZ</p> <p>- CICLO MENSAL A4: ATÉ 80,000 PÁGINAS</p> <p>- MEMÓRIA PADRÃO: 512 MB</p> <p>- MEMÓRIA MÁXIMA: 512 MB</p> <p>- MEMÓRIA FLASH: 512 MB</p> <p>- TELA: TELA DE TOQUE COLORIDA INTUITIVA (CGD) DE 2,7 POL.</p> <p>- CONECTIVIDADE PADRÃO: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 802.11 B/G/N SEM FIO</p> <p>- ATÉ 600 X 600 DPI</p> <p>- IMPRIME 45 PÁGINAS POR MINUTO (PPM) EM PAPEL A4 E PAPEL CARTA</p> <p>CONECTIVIDADE:</p> <p>- 2 HOSTS USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE</p> <p>- 1 DISPOSITIVO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE</p> <p>- 1 REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000T</p> <p>MANUSEIO DE PAPEL:</p> <p>- BANDEJA 1: ATÉ 100 FOLHAS</p> <p>- BANDEJA 2: ATÉ 550 FOLHAS</p> <p>- BANDEJA 3: ATÉ 550 FOLHAS</p> <p>- BANDEJA 1(LXAXP): 7,6X12,7 A 21,6X35,6 CM</p> <p>- BANDEJA 2(LXAXP): 10,5X14,8 TO 21,60 X 35,6 CM</p> <p>- BANDEJA 3(LXAXP): 10,5X14,8 TO 215,9X35,6 CM</p> <p>MEMÓRIA:</p> <p>- PADRÃO: 1GB</p>		
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



<p>- EXPANSÍVEL ATÉ: 2GB PAINEL DE CONTROLE: - TELA DE TOQUE 10,92 CM (4,3") COM VISOR GRÁFICO COLORIDO (CGD) - TELA GIRATÓRIA (ÂNGULO AJUSTÁVEL) - BOTÃO INICIAL VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: - A4: ATÉ 43 PPM - CARTA: ATÉ 45 PPM PRETO - SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA, PRETO: EM ATÉ 5,9 SEGUNDOS CONDIÇÕES AMBIENTAIS: - TEMPERATURA: 17°C A 25°C - UMIDADE RELATIVA: 30% A 70% DE UMIDADE RELATIVA (UR) ALIMENTAÇÃO: - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT - 601 WATTS (IMPRIMINDO), 7,60 WATTS (PRONTA), 2,61 WATTS (SUSPENSÃO), 0,06 WATTS (AUTO-OFF), 0,06 WATTS (AUTO OFF/MANUAL-ON), 0,73 WATTS (AUTO- OFF/WAKE ON LAN) SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: - SO WINDOWS CLIENT (32/64 BITS) - WIN10, WIN8.1 - WIN 8 BASIC - WIN8 PRO - WIN8 ENTERPRISE - WIN8 ENTERPRISE N - SO MÓVEL - IOS - ANDROID - MAC - MACOS SIERRA V10.12 - MACOS HIGH SIERRA V10.13 - MACOS MOJAVE V10.14 ACÚSTICA: - EMISSÕES DE POTÊNCIA ACÚSTICA: 6,8 B(A) - EMISSÕES DE PRESSÃO ACÚSTICA: 54 DB(A)14 FONTES E CARACTERES: - 105 FONTES TRUETYPE INTERNAS ESCALÁVEIS NA HP PCL, 92 FONTES INTERNAS ESCALÁVEIS NA EMULAÇÃO HP POSTSCRIPT NÍVEL 3 (SÍMBOLO DE EURO INTEGRADO) - 1 FONTE UNICODE INTERNA (ANDALE MONO WORLD TYPE) - 2 FONTES WINDOWS VISTA 8 INTERNAS (CALIBRI, CAMBRIA) - SOLUÇÕES DE FONTES ADICIONAIS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DE CARTÕES DE MEMÓRIA FLASH DE</p>		
---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



	<p>TERCEIROS</p> <ul style="list-style-type: none">- FONTES PARA HP LASERJET E EMULAÇÃO IPDS DISPONÍVEIS NO SITE HP <p>REQUISITOS MÍNIMOS DO SISTEMA:</p> <ul style="list-style-type: none">- PC: 2 GB DE HD, CONEXÃO COM A INTERNET, PORTA USB, NAVEGADOR DE INTERNET.- MAC: 2 GB DE HD, CONEXÃO DE INTERNET OU PORTA USB. <p>FICHA TÉCNICA:</p> <ul style="list-style-type: none">- VOLTAGEM: 110V- CONSUMO DURANTE IMPRESSÃO: 601W- CONSUMO DURANTE INATIVIDADE: 2,61W- CONSUMO PRONTO PARA IMPRESSÃO: 7,60W- CONSUMO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: 0,06W- DIMENSÕES MÁXIMAS (LXPXA): 41X44X29 CM- DIMENÇÕES COM BANDEJAS ELEVADAS (LXPXA): 41X57X30 CM- PESO: 3,42 KG- GARANTIA: 12 MESES <p>CONTEÚDO DA EMBALAGEM:</p> <ul style="list-style-type: none">- IMPRERSSORA HP LASERJET E50145- CARTUCHO DE TONER PRETO (INSTALADO)- GUIAS DE CASSETE DE TAMANHO FIXO- FOLHETO COM INFORMAÇÕES REGULAMENTARES- FOLHETO DE DESEMBALAGEM- GUIA DE INSTALAÇÃO- CABO DE ALIMENTAÇÃO- CARTÕES DE GARANTIA- FOLHETO COM INFORMAÇÕES DE SUPORTE E LISTA COM NÚMEROS DE TELEFONE DO SUPORTE		
37.	<p>CONFEÇÃO DE PÚLPITO EM ACRÍLICO COM ESPESSURA DE 10MM COM MEDIDAS DE 1X10M DE ALTURA X 0,45CM DE LARGURA, NA COR TRANSPARENTE, TAMPO PARTE SUPERIOR</p> <p>0,80 X 0,60CM E ESPESSURA DE 08MM, COM BASE 0,65X,45CM COM RODINHAS E TRAVAS PARA MOVIMENTOS,</p> <p>CONTENDO A LOGO DO MP PINTADA NO ACRÍLICO OU ADESIVO, EM TAMANHO PROPORCIONAL NO CENTRO DA TRIBUNA.</p>	Unidade	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



38.	<p>CONJUNTO MESA + 4 CADEIRAS POLTRONA COM APOIO DE BRAÇO - PLASTICO NA COR BRANCA.</p> <p>CONJUNTO MESA + 4 CADEIRAS POLTRONA COM APOIO PARA BRAÇO BRANCO, CERTIFICADA PELO INMETRO, DURÁVEL, PODE SER USADA EM AMBIENTE INTERNO OU EXTERNO, SENDO RESISTENTE A RAIOS SOLARES E À CHUVA,</p> <p>. MESA MONOBLOCO QUADRADA 70X70 . CONJUNTO COR BRANCO . MESA SUPORTA ATÉ 20 KG, CADEIRA ATÉ 120 KG . FABRICAÇÃO EM POLIURETANO VIRGEM E RECICLADO . PODE SER EMPILHADA COM FACILIDADE APÓS O USO . CERTIFICADA PELO INMETRO DIMENSÕES DA MESA (CXAXP) . COMPRIMENTO 70 CM . ALTURA 70 CM . LARGURA 70 CM . PESO LÍQUIDO 3,560 KG ~ MEDIDAS E PESO APROXIMADAS</p> <p>DIMENSÕES DA CADEIRA (CXAXP) . COMPRIMENTO 44 CM . ALTURA 72 CM . LARGURA 55 CM . PESO LÍQUIDO 1,980 KG . PESO LIQUIDO DO CONJUNTO 11,480 KG ~ MEDIDAS E PESO APROXIMADAS PRAZO DE GARANTIA. GARANTIA: 6 MESES</p>	Kit mesa com 4 cadeiras	100
39.	<p>CONJUNTO MESA DE PROFESSOR COM CADEIRA, MESA NA COR DA CADEIRA, TAMPO EM MDF OU MDP, FORMATO RETANGULAR COM ACABAMENTO DE FITA NA BORDA, CANTOS ARREDONDADOS, CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO, PORTA LIVROS, PONTEIRA, ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO ISENTOS DE CARGAS MINERAIS. DIMENSÕES DA MESA: 760X1200X655MM DIMENSÕES DA CADEIRA: 840X530X490MM (ALTURA DO ASSENTO 460MM)</p>	Conjunto	35



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



40.	<p>CONTÊNER DE PLÁSTICO COM RODAS DE 6 COM CAPACIDADE DE 1000 LITROS.</p> <p>DESCRIÇÃO</p> <p>LIXEIRA/CONTÊNER/CONTENTOR FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA E MÉDIA DENSIDADE (PEMD/PEAD) UTILIZANDO MATERIAL RECICLÁVEL (PRODUTO SUSTENTÁVEL), COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 1000 A 1100 LITROS OU 400 KG. CONTÉM UM ADITIVO EXTRA COM ANTIOXIDANTE E ANTI-UV PARA OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO CLASSE 8-UV8 (ASTM - AMERICAN SOCIETY FOR TESTING AND MATERIALS). EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 6, FEITOS DE BORRACHA MACIÇA COM NÚCLEO DE POLIPROPILENO E GARFOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO, SENDO 2 COM FREIOS DE ESTACIONAMENTO. POSSUI MUNHÃO TOTALMENTE EM AÇO COM PINTURA EPOXI PARA BASCULAMENTO EM CAMINHÕES DE COLETA URBANA E DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS.</p> <p>-MEDIDAS: 137 X 107 X 129 CM (CXLXA)</p> <p>-PESO: 49 KG</p> <p>-CAPACIDADE DE CARGA: 400 KG</p> <p>-TIPO DE RODA: 2 RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIO 6 E 2 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 6 DE BORRACHA (REDUÇÃO DE IMPACTO E FREIO DE ESTACIONAMENTO)</p> <p>-MATERIAL: POLIETILENO DE MATERIAL DE ALTA E MÉDIA DENSIDADE (PEMD/PEAD)</p> <p>-COR: PRODUTO EM CORES DIVERSAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.</p> <p>PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA: ABNT NBR 15911.</p>	Unidade	10
41.	<p>ESCADA DE ABRIR EM ALUMÍNIO 8 DEGRAUS, DOBRÁVEL, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E PECAS PLÁSTICA EM POLIPROPENO.</p> <p>LARGURA: 54CM X ALTURA 2,19M X PROFUNDIDADE 1,33M</p>	Unidade	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



42.	<p>NOBREAK 600VA XNB 600 120V</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- MODELO: XNB 600VA <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">- POTÊNCIA: 600 VA / 300 W- TOPOLOGIA: INTERATIVO DE SIMPLES CONVERSÃO MAIOR AUTONOMIA* <p>* O TEMPO DE AUTONOMIA VARIA DE ACORDO COM O CONSUMO DOS EQUIPAMENTOS E AS CONDIÇÕES DE BATERIA.</p> <p>ENTRADA:</p> <ul style="list-style-type: none">- TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 120 V~- VARIAÇÃO DE TENSÃO DE ENTRADA: 90 - 145 V~- FREQUÊNCIA DE REDE: 60 HZ ±5 HZ- CABO DE FORÇA: PLUGUE TRIPOLAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136 <p>SAÍDA:</p> <ul style="list-style-type: none">- FATOR DE POTÊNCIA: 0.5- TENSÃO NOMINAL DA SAÍDA*: 120 V~- REGULAÇÃO DE TENSÃO: ±10% EM MODO REDE / ±5% EM MODO BATERIA- TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: <10 MS- FREQUÊNCIA NO MODO BATERIA: 60 HZ ±1 HZ- FORMA DE ONDA NO MODO BATERIA: NÃO SENOIDAL (RETANGULAR PWM - CONTROLE DE LARGURA DE PULSO)- TOMADAS DE SAÍDA: 4 TOMADAS (TRIPOLAR), DE ACORDO COM NORMA NBR 14136 <p>*UTILIZE UM MULTÍMETRO TRUE RMS PARA MEDIR A TENSÃO DE SAÍDA DO NOBREAK NO MODO BATERIA.</p> <p>PROTEÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO/SUBTENSÃO NA ENTRADA CA: PASSA A OPERAR EM MODO BATERIA- PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA/SOBRECARGA DE BATERIA: DESCARGA ATÉ 10.5 V- FUSÍVEL DE REDE: 6 A- PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA: INCORPORADA <p>BATERIA:</p> <ul style="list-style-type: none">- QUANTIDADE/CAPACIDADE: 1 BATERIA DE CHUMBO-ÁCIDO, SELADAS 12 V 7 AH <p>FÍSICO:</p> <ul style="list-style-type: none">- COR: PRETO- DIMENSÕES: 298 X 101 X 142 MM <p>SINALIZAÇÃO LUMINOSA:</p> <p>LED VERMELHO:</p> <ul style="list-style-type: none">- PISCANDO INDICA SOBRECARGA NA SAÍDA- ACESO INDICA QUE NOBREAK FOI DESLIGADO EM FUNÇÃO DE CURTO CIRCUITO OU SOBRECARGA NA SAÍDA	Unidade	15
-----	---	---------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



	LED AMARELO: - PISCANDO INDICA MODO BATERIA/CARGA DE BATERIA - ACESO INDICA BATERIA CARREGADA LED VERDE: - ACESO INDICA MODO DE REDE SINALIZAÇÃO SONORA: - INDICAÇÃO DE NOBREAK EM MODO BATERIA: SINAL SONORO INDICANDO INÍCIO E FIM DE MODO BATERIA - INDICAÇÃO DE BATERIA COM CARGA BAIXA: SINAL SONORO EMITIDO A CADA 1 SEGUNDO - INDICAÇÃO DE SOBRECARGA NA SAÍDA: SINAL SONORO EMITIDO A CADA 0,5 SEGUNDOS - INDICAÇÃO DE SITUAÇÃO DE FALTA (CURTO-CIRCUITO): SINAL SONORO EMITIDO CONTINUAMENTE		
43.	ESTANTE DE AÇO MODULAR 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS CINZA COM ACABAMENTO: EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DIMENSÕES: ALTURA:183 CM, LARGURA: 92 CM, PROFUNDIDADE: 30 CM CAPACIDADE DE CARGA POR PRATELEIRA:25 KG.	Unidade	60
44.	ESTRADO PALLET PLÁSTICO ALTO COM PES AZUL LARGURA: 50CM X COMPRIMENTO: 60CM X ALTURA: 15CM ESTRADOS PLÁSTICOS AZUL ALTO 50 X 60 X 15CM PISO ESTRADO PLÁSTICO ALTO. POSSUI ENCAIXE PARA JUNÇÃO DAS PEÇAS. SOLUÇÃO IDEAL PARA ARMAZENAMENTO. ESPECIFICAÇÕES: ALTURA: 15CM LARGURA: 50CM COMPRIMENTO: 60CM PESO SUPORTADO: 200KG	Unidade	45
45.	FOGÃO INDUSTRIAL 05 BOCAS COM FORNO ALTURA 83,00 CENTÍMETROS, LARGURA 1,12 METROS, PROFUNDIDADE 84,00 CENTÍMETROS, PESO 65,00 QUILOS.	Unidade	3
46.	FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS COM FORNO	Unidade	3
47.	FORNO INDUSTRIAL A GÁS DE PÉ (COM BASE), 106L, TAMPA COM CAVALETE E VIDRO TEMPERADO, REGISTRO EM 5 POSIÇÕES, DIMENSÕES: ALTURA 1220MM LARGURA 625MM PROFUNDIDADE 850MM	Unidade	8
48.	FORNO MICROONDAS 20 LITROS	Unidade	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



49.	FRAGMENTADORA PARA 300 FOLHAS 127V AUTOMÁTICA SUPERCORTE EM PARTÍCULAS 300X • OPERAÇÃO SILENCIOSA, BLOQUEIO PROGRAMÁVEL POR SENHA DE 4 DÍGITOS • OS ROLOS AUTOMÁTICOS • FRAGMENTA AUTOMATICAMENTE: 300 FOLHAS • FRAGMENTA MANUALMENTE: 08 FOLHAS • FRAGMENTA TAMBÉM: CLIPES, GRAMPOS NO PAPEL, CARTÃO, CD/DVD • CORTE: SUPERCORTE EM PARTÍCULAS • CAPACIDADE DO CESTO: 40 LITROS OU SUPERIOR • CORRENTE: 2.0 A • INDICADOR DE RESFRIAMENTO: SIM • NÍVEL DE RUÍDO: 60DB • NÍVEL DE SEGURANÇA: P-4 • NÚMERO DE USUÁRIOS: 5-10 • POTÊNCIA: 200W • VOLTAGEM: 127V	Unidade	10
50.	FREEZER HORIZONTAL 02 TAMPAS GRANDE 440 LITROS	Unidade	3
51.	FRIGOBAR 122 LITROS RE120 BRANCO 110V CAPACIDADE: 122 LITROS CONSUMO: 19,9 KWH COR: BRANCO GARANTIA: 12 MESES VOLTAGEM: 110V INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CAPACIDADE TOTAL BRUTA: 122L. ALTURA: 880 MM. LARGURA: 495 MM. PROFUNDIDADE: 540 MM. PESO LIQUIDO: 28 KG.	Unidade	6
52.	GAVETEIRO ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS BEGE HARMONIA EM SEU AMBIENTE DE TRABALHO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ACABAMENTO: PINTURA - ACABAMENTO DA GAVETA: PINTURA - ACABAMENTO DOS PÉS: POLIPROPILENO ALTURA: 136,2 CM - ALTURA DOS PÉS: 3 CM - COR: CINZA - COR INTERNA: CINZA - ESCALA DE BRILHO: SEMI-FOSCO - ESCALA DE BRILHO DA GAVETA: SEMI-FOSCO - GAVETA COM CHAVE: 01 LARGURA: 47 CM - MATERIAL DA GAVETA: AÇO - MATERIAL DOS PÉS: POLIPROPILENO - MATERIAL PRINCIPAL: AÇO - PÉS REGULÁVEIS: SIM - PROFUNDIDADE: 57 CM - SAPATAS NIVELADORAS: SIM - TIPO DE CORREDIÇA DA GAVETA: METÁLICA SIMPLES - TIPO DE PUXADOR DA GAVETA: EMBUTIDO	Unidade	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



53.	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS (TIPO CRIADO) NA COR CINZA	Unidade	18
54.	GELADEIRA 261 LITROS	Unidade	8
55.	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX 462L REFRIGERADOR DUAS PORTAS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, 462 LITROS DE CAPACIDADE, FUNÇÃO CONGELAMENTO RÁPIDO, DRENO DE DEGELO, CONTROLE DE TEMPERATURA, PÉS NIVELADORES, DIMENSÕES (AXLXP) 186X70,20X73CM.	Unidade	10
56.	HD EXTERNO 1TB EXPANSION PRETO ALIMENTAÇÃO, TIPO DE BATERIA NÃO SE APLICA CACHÊ 64 MB CONEXÕES USB 3.0 SOFTWARES INCLUSOS NÃO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1TB VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS 4,8GB/S VELOCIDADE DE ROTAÇÃO NÃO INFORMADO PELO FORNECEDOR SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS REQUISITOS DO SISTEMA NÃO INFORMADO PELO FORNECEDOR CONTEÚDO DA EMBALAGEM HD EXTERNO, CABO USB 3.0 DE 46 CM, GUIA DE INÍCIO RÁPIDO DIMENSÕES DA EMBALAGEM - CM (AXLXP) 14,5X10X3CM DIMENSÕES DO PRODUTO - CM (AXLXP) 11,5X8X1,5CM PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 170G MATERIAL/COMPOSIÇÃO PLÁSTICO REFERÊNCIA DO MODELO STEA1000400 MODELO SRD0NF1 PESO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG) 260G	Unidade	15
57.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL IM550F - PB IM 550F - ABRINDO ESPAÇO PARA O ALTO DESEMPENHO E AGILIDADE NO TRABALHO IMPRIME A ATÉ 57 PPM, COPIA, DIGITALIZA, FAX; RESOLUÇÃO MÁX. DE IMPRESSÃO: 1200X1200 DPI; CAPACIDADE DE PAPEL ATÉ 2.600 FOLHAS; ADICIONE SOFTWARE, SERVIÇOS EM NUVEM E APLICATIVOS DE TERCEIROS, PARA ENRIQUECER OS FLUXOS DE TRABALHO. FERRAMENTAS INTELIGENTES DE FLUXO DE TRABALHO: INTERFACE DE TELA DE TOQUE INTUITIVA; APPS INTELIGENTES QUE ECONOMIZAM TEMPO; SERVIÇOS DE COMPARTILHAMENTO EM NUVEM; CONEXÃO AO SMARTPHONE; ATUALIZAÇÕES REGULARES DE FIRMWARE. A IM 550F PODE TRABALHAR COM IMPRESSÕES, CÓPIAS, DIGITALIZAÇÕES E FAXES. SEU PAINEL DE OPERAÇÃO	Unidade	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



<p>INTELIGENTE DE 10,1' SIMPLIFICA A OPERAÇÃO. APLICATIVOS INTELIGENTES - COMO A CÓPIA DE CÉDULA DE IDENTIDADE OU APLICATIVOS EM NUVEM QUE UTILIZAM A SMART INTEGRATION - PODEM AUTOMATIZAR PROCESSOS DEMORADOS. E COM A TECNOLOGIA ALWAYS CURRENT, VOCÊ SEMPRE TERÁ ACESSO AOS RECURSOS MAIS RECENTES. DESEMPENHO DE IMPRESSÃO PRODUTIVO: DIGITALIZAÇÃO DE PASSADA ÚNICA; ALTA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO, DE 55 (A4) / 57 (CARTA);</p> <p>CAPACIDADE MÁXIMA DE PAPEL DE 2.600 FOLHAS; CILINDRO DE LONGA DURAÇÃO, DE 500K*. ESTA VERSÁTIL MULTIFUNCIONAL 4-EM-1 ESTÁ EQUIPADA COM UM ALIMENTADOR DE ORIGINAIS DE PASSADA ÚNICA (SPDF). PARA ECONOMIZAR TEMPO, OS ORIGINAIS EM FRENTE E VERSO SÃO DIGITALIZADOS EM UMA ÚNICA PASSADA E PODEM SER ENCAMINHADOS PARA E-MAIL OU ENVIADOS DIRETAMENTE PARA SERVIÇOS DE COMPARTILHAFLUXO DE TRABALHO EMPRESARIAL, INCLUSIVE O STREAMLINE NX . E, COM A COMUNICAÇÃO POR PROXIMIDADE DE CAMPO (NFC), A AUTENTICAÇÃO SEGURA É TÃO FÁCIL, QUE BASTA TOCAR NELA PARA LIBERAR. SEGURANÇA EM NÍVEL EMPRESARIAL: ENVIE DIRETAMENTE PARA A NUVEM; RODE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS; AUTENTICAÇÃO SEGURA. FAZENDO AVANÇAR SUA EMPRESA, A IM 550F PROPORCIONA RAPIDEZ NO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE IMPRESSÃO DO GRUPO DE TRABALHO. SEU PROCESSADOR INTEL LIDA SEM ESFORÇO COM ARQUIVOS PCL E POSTSCRIPT. PARA MELHORAR A VELOCIDADE DO FLUXO DE TRABALHO, A PRIMEIRA IMPRESSÃO IMACULADA DE 1.200 DPI FICA PRONTA EM 7 SEGUNDOS E OS CONJUNTOS DE DOCUMENTOS DE VÁRIAS PÁGINAS SÃO ENTREGUES COM A ALTA PRODUTIVIDADE DE 55 PPM (A4) / 57 PPM (CARTA). ALÉM DISSO, COM ALIMENTAÇÃO DE ATÉ 2.600 FOLHAS DE PAPEL E UM CILINDRO DE IMAGEM DE LONGA DURAÇÃO, QUE GARANTE UM DESEMPENHO SEM MANUTENÇÃO, RARAMENTE É NECESSÁRIO PARAR.</p>		
---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



58.	<p>IMPRESSORA LASERJET PRO, LASER, COLORIDA, WI-FI, 110V - M454DW</p> <p>- MODELO: M454DW</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>MANUSEIO DE PAPEL:</p> <ul style="list-style-type: none">- BANDEJA 1: CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS- BANDEJA 2: CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS- BANDEJA ACESSÓRIA OPCIONAL PARA 550 FOLHAS- IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA <p>CONECTIVIDADE:</p> <ul style="list-style-type: none">- CONEXÃO LAN ETHERNET 10/100/1000 COM IPV4 E IPV6- USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE- PORTA USB PARA IMPRESSÃO IMEDIATA- SERVIDOR DE IMPRESSÃO PARA CONECTIVIDADE DE REDE SEM FIO- BLUETOOTH LOW ENERGY (BLE)- WI-FI DIRECT PARA IMPRESSÃO POR DISPOSITIVOS MÓVEIS <p>RECURSOS DO VISOR DO PAINEL DE CONTROLE: PAINEL DE CONTROLE DA TELA DE TOQUE COLORIDO</p> <p>RECURSOS DE IMPRESSÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- IMPRIME 27 PÁGINAS POR MINUTO (PPM) EM PAPEL A4 E 28 PPM EM PAPEL DE TAMANHO CARTA- IMPRESSÃO DE FÁCIL ACESSO USB (NÃO É NECESSÁRIO UM COMPUTADOR)- ARMAZENAMENTO DE TRABALHO E IMPRESSÃO PARTICULAR (REQUER UM PEN DRIVE DE 16 GB OU SUPERIOR) <p>REQUISITOS DE ENERGIA: MODELO 110V</p> <ul style="list-style-type: none">- 100 A 127 VOLTS (+/- 10%)- 50/60 HZ (± 3 HZ) <p>REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA:</p> <p>WINDOWS 10, 8.1, 8, 7:</p> <ul style="list-style-type: none">- 32 BITS OU 64 BITS- 2 GB DE ESPAÇO DISPONÍVEL NO DISCO RÍGIDO- MICROSOFT INTERNET EXPLORER- CONEXÃO DE INTERNET- PORTA USB <p>MACOS MOJAVE V10.14, MACOS HIGH SIERRA V10.13, MACOS SIERRA V10.12:</p> <ul style="list-style-type: none">- 2 GB DE ESPAÇO DISPONÍVEL NO DISCO RÍGIDO- CONEXÃO DE INTERNET <p>CONTEÚDO DA EMBALAGEM:</p> <ul style="list-style-type: none">- 4 TONERS HP LASERJET PRÉ-INSTALADOS (PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO)- GUIA DO USUÁRIO <p>- MODELO: M454DW</p>	Unidade	5
-----	--	---------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



<p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>MANUSEIO DE PAPEL:</p> <ul style="list-style-type: none">- BANDEJA 1: CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS- BANDEJA 2: CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS- BANDEJA ACESSÓRIA OPCIONAL PARA 550 FOLHAS- IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA <p>CONNECTIVIDADE:</p> <ul style="list-style-type: none">- CONEXÃO LAN ETHERNET 10/100/1000 COM IPV4 E IPV6- USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE- PORTA USB PARA IMPRESSÃO IMEDIATA- SERVIDOR DE IMPRESSÃO PARA CONECTIVIDADE DE REDE SEM FIO- BLUETOOTH LOW ENERGY (BLE)- WI-FI DIRECT PARA IMPRESSÃO POR DISPOSITIVOS MÓVEIS <p>RECURSOS DO VISOR DO PAINEL DE CONTROLE:</p> <p>PAINEL DE CONTROLE DA TELA DE TOQUE COLORIDO</p> <p>RECURSOS DE IMPRESSÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- IMPRIME 27 PÁGINAS POR MINUTO (PPM) EM PAPEL A4 E 28 PPM EM PAPEL DE TAMANHO CARTA- IMPRESSÃO DE FÁCIL ACESSO USB (NÃO É NECESSÁRIO UM COMPUTADOR)- ARMAZENAMENTO DE TRABALHO E IMPRESSÃO PARTICULAR (REQUER UM PEN DRIVE DE 16 GB OU SUPERIOR) <p>REQUISITOS DE ENERGIA: MODELO 110V</p> <ul style="list-style-type: none">- 100 A 127 VOLTS (+/- 10%)- 50/60 HZ (± 3 HZ) <p>REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA:</p> <p>WINDOWS 10, 8.1, 8, 7:</p> <ul style="list-style-type: none">- 32 BITS OU 64 BITS- 2 GB DE ESPAÇO DISPONÍVEL NO DISCO RÍGIDO- MICROSOFT INTERNET EXPLORER- CONEXÃO DE INTERNET- PORTA USB <p>MACOS MOJAVE V10.14, MACOS HIGH SIERRA V10.13, MACOS SIERRA V10.12:</p> <ul style="list-style-type: none">- 2 GB DE ESPAÇO DISPONÍVEL NO DISCO RÍGIDO- CONEXÃO DE INTERNET <p>CONTEÚDO DA EMBALAGEM:</p> <ul style="list-style-type: none">- 4 TONERS HP LASERJET PRÉ-INSTALADOS (PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO)- GUIA DO USUÁRIO		
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



59.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK L4260-TANQUE DE TINTA / WI-FI COLORIDA / USB / IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COMPACTA QUE PROPORCIONA BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO COM ALTO RENDIMENTO. COM CONEXÃO WIRELESS E WI-FI DIRECT INTEGRADO, ELA DEVERÁ IMPRIMIR E DIGITALIZAR SEM FIOS DIRETAMENTE DE SMARTPHONE, TABLET OU PC. DEVERÁ DISPOR DE TANQUE FRONTAL QUE PERMITE FÁCIL MONITORAMENTO DOS NÍVEIS DE TINTA.	Unidade	15
60.	COPIADORA MP 2352 MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER MONO MP2352 MULTIFUNCIONAL MONO, MULTIFUNCIONAL COM DESEMPENHO EXCEPCIONAL DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO PADRÃO E FAX OPCIONAL. FAZ ATÉ 23 PÁGINAS POR MINUTO EM P&B E AVANÇA PARA O PRÓXIMO TRABALHO RAPIDAMENTE. EXECUTA FLUXOS DE TRABALHO DE FORMA INTEGRADA COM UMA AMPLA GAMA DE FERRAMENTAS DE DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS QUE PODEM SER ADAPTADOS PARA O SEU ESCRITÓRIO PARA A MÁXIMA COMODIDADE. ESPECIFICAÇÕES ESPECIFICAÇÕES DE FAX (OPCIONAL) RESOLUÇÃO: 200 X 200/100 DPI 400 X 400 DPI (OPCIONAL) VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO G3: 3 SEGUNDOS/PÁGINA (COMPRESSÃO MMR) / G3: 2 SEGUNDOS/PÁGINA (COMPRESSÃO JBIG) VELOCIDADE DO MODEM: 33.6 KBPS COM AUTO FALLBACK CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: OPERAÇÃO SIMULTÂNEA DE ATÉ 3 LINHAS (G3 X 3) DISCAGENS AUTOMÁTICAS: 2,000 (MAX.) CARACTERÍSTICAS PADRÃO: ACESSO DUPLO, RECEPÇÃO DUPLEX, ROTAÇÃO DE IMAGEM, 1 BACKUP HORAS, LAN-FAX CAPABILITY, INTERNET (T.37), FAX IP (T.38), ENCAMINHAMENTO DE FAX PARA E-MAIL/HDD/FOLDER COMPATIBILIDADE ITU-T G3 CIRCUITO PSTN, PBX DISCAGENS DE GRUPO: 100 (MAX. 500 NÚMEROS POR GRUPO) MEMÓRIA: SAF 4 MB PADRÃO/28 MB MÁXIMA (320 PÁGINAS/2,240 PÁGINAS) MÉTODO DE COMPRESSÃO: MH, MR, MMR, JBIG VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 0.35 SEGUNDOS (LEF) ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER: (PADRÃO) TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 11 TIPO DE ARQUIVO SIMPLES E MÚLTIPLAS-PÁGINAS: TIFF / PDF, PDF DE ALTA COMPRESSÃO, PÁGINA SIMPLES JPEG	Unidade	7



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



<p>RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO: 600 DPI PROTOSCOLOS: TCP/IP, NCP, SMB, SMTP, POP 3, LDAP, FTP INTERFACES PADRÃO: 10BASE-T/100BASETX ETHERNET CARACTERÍSTICAS PADRÃO: EMBARCADO SCAN-TO-EMAIL/FOLDER/URL E TWAIN, DIGITALIZAÇÃO COLORIDA CAPACIDADE DE MEMÓRIA: PARTILHADA COM A COPIADORA VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO P&B/COLORIDA: 50/45 IPM (200 DPI) CARACTERÍSTICAS DE SEGURANÇA: (PADRÃO) CARACTERÍSTICAS PADRÃO: DOSS, ENCRIPTAÇÃO DO DISCO RÍGIDO, S / MIME, IPSEC COMUNICAÇÃO, CRIPTOGRAFIA DE SENHA IMPRESSÃO BLOQUEADA, CRIPTOGRAFIA DE CADERNO DE ENDEREÇOS, SSL, AUTENTICAÇÃO DO USUÁRIO, DENTRE OUTRAS INTERFACES OPCIONAIS: IEEE 802.11A/B/G WIRELESS LAN, GIGABIT ETHERNET ESPECIFICAÇÕES DA IMPRESSORA (PADRÃO) CAPACIDADE DE MEMÓRIA: PARTILHADA COM A COPIADORA UTILITÁRIOS: @REMOTE, SMARTDEVICEMONITOR, WEB SMARTDEVICEMONITOR, WEB IMAGE MONITOR SISTEMAS OPERACIONAIS DA REDE: WINDOWS VISTA/7/XP/SERVER 2003/SERVER 2008, NETWARE 6.5 OR LATER, UNIX; SUN SOLARIS, HP-UX, SCO OPENSERVR, RED HAT LINUX, IBM AIX, MAC OS X 10.2 OR LATER, SAP R/3, NDPS GATEWAY, IBM Iseries/AS/400® USING OS/400 HOST PRINT TRANSFORM, CITRIX PRESENTATION RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 600 DPI PROTOCOLO DA REDE: TCP/IP, IPX/SPX LIGUAGEM DE DESCRIÇÃO DE PÁGINA STANDARD: PCL5E/6, OPTIONAL ADOBE POSTSCRIPT3®, IPDS INTERFACES OPCIONAIS: IEEE 802.11A/B/G WIRELESS LAN, BLUETOOTH, IEEE 1284 PARALLEL, GIGABIT ETHERNET INTERFACE PADRÃO: 10BASE-T/100BASETX ETHERNET, USB 2.0 FONTES PARA PS3: 136 FONTES POSTSCRIPT FONTES PARA PCL5E/6: 45 FONTES ESCALÁVEIS, 6 FONTES BITMAP, 13 FONTES INTERNACIONAIS CPU: RM7035C 533 MHZ CARACTERÍSTICAS PADRÃO: IMPRESSÃO DE AMOSTRA/BLOQUEADA/RETIDA/ARMazenada VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 23 PPM ESPECIFICAÇÕES DA COPIADORA ESCALAS DE AMPLIAÇÃO: 121%, 129%, 155%, 200%, 400% TIPO DE ORIGINAL: LIVRO / FOLHA / OBJETO</p>		
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



<p>TONER: SECO. COMPONENTE DUPLO VELOCIDADE DE CÓPIA CONTÍNUA: 23 CÓPIAS/MINUTO ZOOM: 25% A 400% EM INCREMENTOS DE 1% CARACTERÍSTICAS PADRÃO AMPLIAÇÃO AUTO, SELECÇÃO AUTOMÁTICA DE PAPEL, 500 CÓDIGOS DE USUÁRIOS, 10 PROGRAMAS DE TRABALHO, ETC CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA 500 FOLHAS (CARTA) 250 SHEETS (LEGAL, LEDGER) CAPACIDADE DE PAPEL MÁXIMO: 3.150 FOLHAS CAPACIDADE DE PAPEL PADRÃO: 500 FOLHAS X 1 BANDEJA, 550 FOLHAS X 1 BANDEJA, E BANDEJA BYPASS DE 100-FOLHAS TIPO DE CÓPIA: PAPEL COMUM, TRANSPARÊNCIAS, PAPEL TIMBRADO, PAPEL COLORIDO, PAPEL PRÉ-PERFURADO, ENVELOPES, CARTOLINA, RECICLADO TEMPO DE AQUECIMENTO: MENOS DE 20 SEGUNDOS TEMPO DA 1ª CÓPIA: MENOS DE 5.4 SEGUNDOS ESCALAS DE REDUÇÃO: 25%, 50%, 65%, 73%, 78%, 85%, 93%, 100% FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 120V/60HZ/12A INDICADOR DE QUANTIDADE: ATÉ 999 DIMENSÕES (L X P X A): 587 MM X 653 MM X 829 MM PESO: 75 KG PESO DO PAPEL: 52 ATÉ 105 G/M2 (DUPLEX) 52 ATÉ 157 G/M2 (BANDEJA 1, 2 E BYPASS) PROCESSO DE IMPRESSÃO: DIGITALIZAÇÃO DE FEIXE DE LASER ÚNICA E IMPRESSÃO ELETROFOTOGRAFICA RESOLUÇÃO DE CÓPIA: 600 X 600 DPI TAMANHO DE ORIGINAL MÁXIMO: ATÉ 11 X 17 POLEGADAS TAMANHO DO PAPEL: A6 ATÉ A3 CAPACIDADE DE SAÍDA: MÁXIMA 1,600 FOLHAS (UNIDADE DE CONEXÃO + 1 BIN + 1,000 FOLHAS FINALIZADOR)</p>		
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



61.	MULTIFUNCIONAL INKJET DEVICE GX7010 PIXMA GX7010 SKU: GX7010 CONECTIVIDADE: USB 3.0, REDE ETHERNET MEMÓRIA: NÃO FUNÇÃO FAX: SIM SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: MAC OS X , WINDOWS 7 , WINDOWS 8 , LINUX, WINDOWS 10 ALIMENTAÇÃO: 110 V TECNOLOGIA: TANQUE DE TINTA VELOCIDADE MAX DE IMPRESSÃO: 60PPM IMPRESSÃO COLORIDA: SIM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: SIM CAPACIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO MENSAL (PAGS/MÊS): 45000 CAPACIDADE RECOMENDADA MENSAL (PAGS/MÊS): NÃO RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 600X600DPI IMPRESSÃO VIA SMARTPHONES E TABLETS: SIM IMPRESSÃO DIRETA VIA USB OU CARTÃO SD: SIM RENDIMENTO DO CARTUCHO INICIAL (EM PÁGINAS): NÃO TAMANHO DE PAPEL: A4 210 X 297 MM, A5 148 X 210 MM , A6 105 × 148 MM, B5 182 X 257 MM, CARTA 215 X 279 MM, OFÍCIO 216 X 356 MM GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL: NÃO GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL (BANDEJA MULTIUSO): NÃO CAPACIDADE BANDEJA DE ENTRADA: 250 CAPACIDADE BANDEJA DE SAÍDA: NÃO CAPACIDADE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO: 250 CAPACIDADE BANDEJA MULTIUSO: NÃO AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO: 200% - 50% CÓPIA FRENTE E VERSO: SIM TAMANHO MÁXIMO PARA DIGITALIZAÇÃO: A4 (21×29,7CM) TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: NÃO ITENS INCLUSOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO, MANUAL DO USUÁRIO DIMENSÕES SEM CAIXA (L X A X P): 50X54X33	Unidade	10
62.	SWITCH SG 2404 MR L2+ PORTAS INCLUÍDAS: 25 PORTAS RJ-45, 4 PORTAS SFP TIPO DE TELECOMUNICAÇÃO: STORE AND FORWARD CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 56 GBPS É ADMINISTRÁVEL: SIM LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA: 440 MM X 210 MM X 44 MM PESO: 2900 G É MONTADO EM RACK: SIM	Unidade	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



63.	<p>SIRENE 250 METROS BIVOLT + ACIONADOR DE SIRENE</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- PRESSÃO SONORA: 105 DB *- ALCANCE: 250 M- DIMENSÕES: 108 X 154 X 57 MM (L X A X P)- PESO LÍQUIDO: 640 G- TENSÃO: BIVOLT MANUAL,- AMPERAGEM: 250 EM 127V 350 MA - 250 EM 220V 170 MA- GARANTIA: 1 ANO <p>* PRESSÃO SONORA MEDIDA A UMA DISTÂNCIA DE 1 M. O TOK CERTO III PLUS É UM RELÓGIO ACIONADOR DE SIRENES QUE PERMITE ACIONAR DOIS EQUIPAMENTOS SONOROS EM DIFERENTES HORÁRIOS E TURNOS, SISTEMA COM TOQUES CURTOS E LONGOS NO MESMO APARELHO E PROGRAMAÇÃO DE ATÉ 120 HORÁRIOS DIÁRIOS.</p> <ul style="list-style-type: none">- MANTÉM A HORA POR ATÉ 3 ANOS SEM ENERGIA ELÉTRICA E HORÁRIO DE VERÃO PROGRAMÁVEL ;- PRECISÃO MAIOR DEVIDO AO SISTEMA QUARTZO COM COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA; HORÁRIO ALTERNATIVO: COM AUXÍLIO DE UMA CHAVE H (NÃO INCLUSA), É POSSÍVEL ACIONAR O MESMO EQUIPAMENTO SONORO EM UM HORÁRIO DIFERENCIADO, ALÉM DO PADRÃO. ÚTIL EM DIAS DA JORNADA REDUZIDA, POR EXEMPLO;- POSSUI INDICADOR DE TEMPERATURA E VISOR EM LED DE ALTA VISIBILIDADE;- EQUIPADO COM SINAL SONORO INTERNO CASO ESTEJA DESCONECTADO DE UM APARELHO SONORO; <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- DIMENSÕES: 145 X 115 X 50 MM (L X A X P)- PESO LÍQUIDO: 355 G- TENSÃO: BIVOLT MANUAL(127 / 220 VAC)- CORRENTE MÁX. DE SAÍDA: 5 A- GARANTIA: 1 ANO <p>IDEAL EMPRESAS, PÁTIOS, GALPÕES, COLÉGIOS, ALARME EM GERAL</p>	Unidade	10
64.	<p>INFLADOR DE BALÕES ESSE INFLADOR DE 2 BICOS CONTA COM MOTOR DE 500W COM CABO DE ENERGIA DE 2 METROS VOLTAGEM: 110V OU 220V POTÊNCIA: 500W CABO DE ENERGIA DE 2M</p>	Unidade	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



65.	<p>VOSTRO SMALL DESKTOP + TECLADO + MOUSE E MONITOR DE 22" DA MESMA MARCA PROCESSADOR 12ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ I3-12100 (4-CORE, 8-THREAD, CACHE DE 12MB, 3.3GHZ ATÉ 4.3GHZ) PLACA DE VÍDEO INTEL® UHD GRAPHICS 730 MEMÓRIA RAM MEMÓRIA DE 8GB DDR4 (1X8GB) 3200MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 64G (2 SLOTS UDIMM) ARMAZENAMENTO SSD DE 256GB PCIE NVME M.2 TECLADO TECLADO KB216 PRETO, COM FIO, EM PORTUGUÊS MOUSE MOUSE DELL MS116 PRETO, COM FIO WIRELESS PLACA DE REDE LOCAL SEM FIO (WLAN) INTEL AX210 TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 2400 MBPS, WI-FI 6E (802.11AX) 2X2 E REDE LOCAL COM FIO (LAN) ETHERNET 10/100/1000 MBPS BLUETOOTH 5.2 CABO ADAPTADOR SEM ADAPTADOR INCLUÍDO FGA 2305_4152_BRZ/BTO BASE VOSTRO DESKTOP 3710 DRIVER DRIVER INTEL® WI-FI 6E 2X2 (GIG+) WIRELESS + BLUETOOTH DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO ADICIONAL: LEITOR DE MÍDIA CABO DE ALIMENTAÇÃO DOCUMENTAÇÃO/DISCOS INFORMAÇÕES REGULAMENTARES, AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA OPÇÕES DE CHASSI 180W CHASSIS RÓTULO DA EMBALAGEM INFORMAÇÃO VAREJO ETIQUETA DO PROCESSADOR ETIQUETA DO PROCESSADOR INTEL® CORE™ I3 ETIQUETA REGULATÓRIA ETIQUETA REGULATÓRIA SOFTWARE ÓPTICO SEM SOFTWARE ÓPTICO GERENCIAMENTO DE SISTEMAS SELO ENERGY STAR® DE EFICIÊNCIA NO CONSUMO DE ENERGIA</p>	Unidade	14
-----	--	---------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



	<p>ASSISTÊNCIA TÉCNICA 1 ANO DE GARANTIA BÁSICA VIA CORREIOS DELL 22 MONITOR - P2222H, 54.6CM (21.5") MONITOR 21.5" P2222H</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COR: PRETO /PROCESSADOR: INTEL® CORETM I3-10100 (3.6 GHZ ATÉ 4.3 GHZ, CACHE DE 6MB, QUAD-CORE, 10A GERAÇÃO) / SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE 64 BIT - EM PORTUGUÊS (BRASIL) MEMÓRIA MEMÓRIA DE 4GB (1X4GB), DDR4, 2666MHZ / DISCO RÍGIDO (HD) SATA 3.5" DE 1TB (7200RPM) / PLACA GRÁFICA INTEGRADA INTEL® GRAPHICS MONITOR: MONITOR DELL LED FULL HD 21,5" WIDESCREEN SE2216H PRETO TECLADO MULTIMÍDIA COM FIO KB216 EM PORTUGUÊS (BRASIL) MOUSE ÓPTICO COM FIO MS116 DA DELL - PRETO / POSSUI LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD ÁUDIO: WAVES MAXXAUDIO® PRO CONECTIVIDADE: PLACA DE REDE 802.11AC (WIFI 2X2) + BLUETOOTH 5.0 CHIPSET: INTEGRADO COM O PROCESSADOR VOLTAGEM: 100 - 240 VOLTS AC (BIVOLT) ALTURA: 9,26 CM LARGURA: 29 CM PROFUNDIDADE: 29,28CM FRENTE: 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1 TYPE-A, 2 PORTAS USB 2.0 TYPE-A, 1 CONECTOR PARA FONES DE OUVIDO E MICROFONE, LEITOR DE CARTÃO SD (SD, SDHC, SDXC) PORTAS TRASEIRAS: 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1 TYPE-A, 2 PORTAS USB 2.0, 1 PORTA DE REDE RJ-45, 1 SAÍDA HDMI, 1 CONECTOR VGA, 1 SAÍDA DE CANAL DE ÁUDIO. PADRÃO DE QUALIDADE MÍNIMA: DESKTOP DELL VOSTRO 3681-M10M OU SUPERIOR.</p>		
66.	<p>KIT TV LIVRE COM OS SEGUINTE ITENS: (1 X RECEPTOR TV HD, 1 X ANTENA 60CM 1 X LNBF MONOPONTO (1 SAÍDA*), 1 X KIT CABO 20M)</p>	Unidade	5
67.	<p>LIQUIDIFICADOR DE 2 LITRO EM PLÁSTICO DIMENSÕES: ALTURA 21CM X LARGURA 30 CM X PROFUNDIDADE 15,5 CM PESO: 1,26 QUILOS.</p>	Unidade	4
68.	<p>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4L</p>	Unidade	4
69.	<p>MÁQUINA DE LAVAR 16KG</p>	Unidade	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



70.	<p>MESA COLORIDA SEXTAVADA INFANTIL C/ 6 CADEIRAS CADEIRA:</p> <ul style="list-style-type: none">- ASSENTO E ENCOSTO:- MATERIAL: COMPENSADO MULTILAMINADO REVESTIDO EM FÓRMICA.- COR: AMARELO, AZUL REAL, CERÂMICA(LARANJA) OU VERDE ACQUA.- ANATÔMICOS: SIM.- FIXAÇÃO: REBITES EM ALUMÍNIO.- ESTRUTURA:- MATERIAL: TUBO DE AÇO REDONDO, DIÂMETRO 19,05MM(3/4).- TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO: SIM.- PINTURA: EPÓXI-PÓ.- COR: BRANCO.- EMPILHÁVEL: SIM, ATÉ 10 UNIDADES.- PONTEIRAS: INTERNAS E EXTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO.- DIMENSÕES:- ASSENTO: 305 X 310MM.- ENCOSTO: 160 X 310MM.- ALTURA ATÉ 0 ASSENTO: 310MM- ALTURA ATÉ 0 ENCOSTO: 580MM- LARGURA: 340MM- PROFUNDIDADE: 340MM <p>MESA SEXTAVADA TRAPEZOIDAL LATERAL TAMPO:</p> <ul style="list-style-type: none">- MATERIAL: MDF DE 15MM, REVESTIDO EM FÓRMICA.- COR: AMARELO, AZUL REAL, CERÂMICA(LARANJA) OU VERDE ACQUA.- CANTOS ARREDONDADOS: SIM.- BORDAS: PERFIL DE PVC TIPO "T".- ESTRUTURA:- MATERIAL: TUBO DE AÇO REDONDO, DIÂMETRO 19,05MM(3/4).- GRADIL: POSSUI.- TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO: SIM.- PINTURA: EPÓXI-PÓ.- COR: BRANCO.- PONTEIRAS: EXTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO.- DIMENSÕES:- BASE MAIOR: 660MM- BASE MENOR: 330MM.- PROFUNDIDADE: 350MM.- ALTURA ATÉ 0 GRADIL: 440MM- ALTURA TOTAL: 570MM <p>MESA SEXTAVADA CENTRAL:</p> <ul style="list-style-type: none">- TAMPO:- MATERIAL: MDF DE 15MM, REVESTIDO EM FÓRMICA.	Jogo	25
-----	---	------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



	<p>- COR: BRANCO. - CANTOS ARREDONDADOS: SIM. - BORDAS: PERFIL DE PVC TIPO "T". - ESTRUTURA: - MATERIAL: TUBO DE AÇO REDONDO, DIÂMETRO 31,75MM(1 E 1/4), MODELO PÉ PALITO. - TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO: SIM. - PINTURA: EPÓXI-PÓ. - COR: BRANCO. - PONTEIRAS: EXTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO. - DIMENSÕES: - DIÂMETRO: 620MM - ALTURA: 570MM. RECOMENDADOS PARA CRIANÇAS DE 02 A 06 ANOS. GARANTIA: 1 ANO.</p>		
71.	MESA COM 1,70M DE COMPRIMENTO X 70CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA MADEIRA ANGELIM PEDRA	Unidade	8
72.	MESA COM 2,20M DE COMPRIMENTO X 75CM DE LARGURA X 60CM DE ALTURA ANGELIM PEDRA	Unidade	6
73.	MESA DE REUNIÃO REDONDA 110 CINZA	Unidade	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



74.	<p>MESA PARA ESCRITÓRIO EM L 2 GAVETAS 143CMX136CM PRODUZIDO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE COMO MDP BP OU MDP EUCAPRINT, TAMPO 30MM, ACABAMENTO COM BORDAS ABS 1MM, GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES E FECHADURA COM CHAVES, PÉS EM AÇO COM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTO BP - ACABAMENTO DA GAVETA BP ALTURA 75 CM COR CINZA - COR INTERNA CINZA - COR PREDOMINANTE CINZA - ESCALA DE BRILHO FOSCO - ESCALA DE BRILHO DA GAVETA FOSCO FORMATO EM L GAVETA COM CHAVE 02 LARGURA 143 CM MATERIAL DA GAVETA MDP - MATERIAL PRINCIPAL MDP MONTAGEM FLEX A MESA AUXILIAR DO KIT PODE SER MONTADA DO LADO ESQUERDO OU DIREITO. PROFUNDIDADE 136 CM SISTEMA DE MONTAGEM PARAFUSOS, CAVILHAS E MINIFIX. SUPORTA ATÉ (KG) 30 KG TIPO DE CORREDIÇA DA GAVETA METÁLICA SIMPLES TIPO DE PUXADOR DA GAVETA EXTERNO</p>	Unidade	10
75.	<p>MESA PARA ESCRITÓRIO EM L COM 2 GAVETAS - FORMADA POR UMA MESA DE 1020MM X 615MM X 740MM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) E OUTRA MESA DE 1520MM X 615MM X 740MM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), E UMA CONEXÃO 90 GRAUS. COM GAVETEIRO FIXO DE 3 GAVETAS E SUPORTE PARA TECLADO RETRÁTIL. TAMPOS CONFECCIONADOS EM MDF DE 15MM REVESTIDO EM MELAMÍNICO BP, ACABAMENTO EM PERFIL 180 GRAUS. PÉS EM AÇO COM CALHA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. MEDIDAD TOTAOS: 2130MM X 1630MM X 740MM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA).</p>	Unidade	10
76.	<p>MESA RETANGULAR EM MDF DE 15MM, REVESTIDO EM MELAMÍNICO, ACABAMENTO EM PVC 180º (MEDIDAS: 1,50 X 0,80)</p>	Unidade	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



77.	<p>MONITOR LED 21.5" FULL HD CONEXÃO HDMI E DISPLAYPORT E COM BASE AJUSTÁVEL RESOLUÇÃO 1920 X 1080 @ 60 HZ (FULL HD) RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920 X 1080 @ 60 HZ (FULL HD) COR PRETO</p> <p>TEMPO DE RESPOSTA 5 MS</p> <p>PIXEL PITCH 0,248 MM</p> <p>ÂNGULO DE VISÃO 90°</p> <p>ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO SIM</p> <p>CONEXÃO P/ FONE DE OUVIDO NÃO</p> <p>TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ</p> <p>CONTRASTE DINÂMICO 20.000.000:1</p> <p>CONSUMO DE ENERGIA LIGADO < 18 WATTS (TÍPICO), STAND BY < 0,5 WATT</p> <p>BRILHO 200 CD/M2</p> <p>DIMENSÕES S/ BASE (LXAXP) MM 503 X 301 X 33</p> <p>PESO S/ BASE (KG): 2,25 KG</p> <p>DIMENSÕES C/ BASE (LXAXP) MM 503 X 401 X 172</p> <p>TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT</p> <p>CONTEÚDO DA EMBALAGEM - CABO DE FORÇA - CABO VGA - CERTIFICADO DE GARANTIA BASE MONITOR - GARANTIA 12 MESES</p> <p>DIAGONAL VISUAL 54,7 CM</p>	Unidade	30
78.	<p>MOUSE COM FIO USB M90 - CINZA</p> <p>SÉRIE MOUSE C/FIO M90 - PRETO</p> <p>CERTIFICAÇÃO ANATEL</p> <p>COR PRETO</p> <p>ALTURA DO PRODUTO 4.4 CENTÍMETROS</p> <p>LARGURA DO PRODUTO 14.2 CENTÍMETROS</p> <p>INTERFACE DE COMUNICAÇÃO COM FIO</p> <p>TECNOLOGIA DE CONEXÃO COM FIO</p> <p>PADRÃO DE CONEXÃO SEM FIO 802.11A</p> <p>QUANTIDADE DE BOTÕES 3</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO MÃO ALIMENTADA</p> <p>PLATAFORMA DE HARDWARE PC</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL COMPUTADORES COM WINDOWS</p> <p>• WINDOWS® XP, WINDOWS VISTA®, OU WINDOWS® 7 •</p> <p>PORTA USB COMPUTADORES MAC® • MAC OS® X 10.4 OU SUPERIOR • PORTA USB LINUX® • LINUX® KERNEL 2.6 OU SUPERIOR • PORTA USB</p> <p>PILHAS OU BATERIAS INCLUSAS NÃO</p> <p>NÚMERO DE UNIDADES 1</p> <p>PESO DO PRODUTO 100 G</p>	Unidade	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



	DIMENSÕES DO PRODUTO 10.6 X 14.2 X 4.4 CM; 100 G PILHA(S) OU BATERIA(S): 2 AAA (NECESSITA DE BATERIAS) NÚMERO DO MODELO 910-004053 IS DISCONTINUED BY MANUFACTURER NÃO FUNCIONA A BATERIA OU PILHA? NÃO EAN 0649910584677, 9785510235500, 0097855102355		
79.	KIT ANTENA EXTERNA DIGITAL LOG 12 ELEMENTOS + SUPORTE + CABO	Unidade	20
80.	NOBREAK XNB 1200VA 6 TOMADAS PRETO ENTRADA E SAÍDA 110V CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: POTÊNCIA: 1.200VA SELO INMETRO: NÃO POSSUI INFORMAÇÕES ADICIONAIS: BATERIA INTERNA: 12 VDC / 7 AH FUNÇÃO DC START CARREGAMENTO AUTOMÁTICO MESMO COM O APARELHO DESLIGADO COR: PRETO NÍVEIS DE PROTEÇÃO: CONTRA SOBRECARGA NAS TOMADAS DE SAÍDA CONTRA CURTO-CIRCUITO NAS TOMADAS DE SAÍDA CONTRA SOBRECARGA NA ENTRADA DE REDE CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR CONTRA SUB E SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA CONTRA DESCARGA TOTAL E SOBRECARGA DA BATERIA CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 NOBREAK 1 MANUAL DO USUÁRIO DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA (CM): 16,2 LARGURA (CM): 14,9 PROFUNDIDADE (CM): 35,3 DIÂMETRO DA SAÍDA DE AR: 15,0 CM PESO DO PRODUTO: PESO LÍQUIDO (KG): 7,89 DIMENSÕES DA EMBALAGEM INDIVIDUAL: ALTURA (CM): 23,5 LARGURA (CM): 19,2 PROFUNDIDADE (CM): 40,5 GARANTIA: 1 ANO (OFERTADA PELO FABRICANTE)	Unidade	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



81.	<p>NOBREAK 2200VA BIVOLT 115V - SMC2200BI-BR CARACTERÍSTICAS: - MODELO: SMC2200BI-BR ESPECIFICAÇÕES: SAÍDA: - CAPACIDADE DE ENERGIA DE SAÍDA: 2.2 KWATTS / 2.2 KVA - POTÊNCIA MÁXIMA CONFIGURÁVEL (WATTS): 2.2 KWATTS / 2.2 KVA - TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V - EFICIÊNCIA EM CARGA TOTAL: 92.0 % - TOPOLOGIA: LINE INTERACTIVE - TIPO DE FORMA DE ONDA: ONDA SENOIDAL - CONEXÕES DE SAÍDA: (8) NBR 14136 (BATERIA DE RESERVA) ENTRADA: TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115V , 120V , 220V - FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60 HZ - TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA: NBR 14136 - COMPRIMENTO DO CABO: 1,52 METROS - INTERVALO DE TENSÃO DE ENTRADA AJUSTÁVEL PARA AS PRINCIPAIS OPERAÇÕES: 90 - 140 / 180 - 250 V - NÚMERO DE CABOS DE ALIMENTAÇÃO: 1 - EFICIÊNCIA EM CARGA TOTAL: 92.0 % - CORRENTE MÁXIMA DE ENTRADA: 19.0 A BATERIA E TEMPO DE OPERAÇÃO: - TIPO DE BATERIA: BATERIA SELADA CHUMBO-ACIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO : A PROVA DE VASAMENTO TEMPO DE RECARGA TÍPICO: 6 HORA(S) - QUANTIDADE DE RBC™: 2 - AUTONOMIA EXPANSÍVEL: 1 - CAPACIDADE VA/HORA DA BATERIA: 432 - OPÇÕES DE AUTONOMIA ESTENDIDA PARA: APC-SMART-UPS-BR-2200VA-115V-220V-BRAZIL - EFICIÊNCIA NO FUNCIONAMENTO DA BATERIA: 78.0 % COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO: - PAINEL DE CONTROLE: DISPLAY DE LED DE STATUS COM INDICADORES DE ON LINE : EM BATERIA : TROCA DE BATERIA E SOBRE CARGA - ALARME SONORO: SOAR ALARME QUANDO NA BATERIA : ALARME DISTINTO DE POUCA BATERIA : TOM DE ALARME CONTINUAMENTE SOBRE CARREGADO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E FILTRAGEM: - REGIME NOMINAL DE PICOS DE TENSÃO DE ENERGIA: 445 JOULES FÍSICO: - DIMENSÕES MÁXIMAS DE ALTURA: 356 , 35.6 CM - DIMENSÕES MÁXIMAS DE LARGURA: 205 , 20.5 CM - DIMENSÕES MÁXIMAS DE PROFUNDIDADE: 498 , 49.8</p>	Unidade	5
------------	--	---------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



<p>CM AMBIENTAL: - RUÍDO AUDÍVEL A 1 METRO DA SUPERFÍCIE DA UNIDADE: 50.0 DBA INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - LED INDICATORS: PERMITE FÁCIL ENTENDIMENTO DO STATUS DO EQUIPAMENTO E DA REDE ELÉTRICA - GERENCIÁVEL VIA REDE: FORNECE GERENCIAMENTO DE ENERGIA REMOTA DOS NO-BREAKS ATRAVÉS DA REDE - CONECTIVIDADE SERIAL: PERMITE O GERENCIAMENTO DO NO-BREAK ATRAVÉS DE UMA PORTA SERIAL. - ALARMES SONOROS: OFERECE NOTIFICAÇÕES SOBRE MUDANÇAS DAS CONDIÇÕES DE ENERGIA DOS NO-BREAKS E DA ENERGIA DE LINHA - SOFTWARE DE GERENCIAMENTO: PARA FÁCIL MONITORAMENTO DA ENERGIA ELÉTRICA DE REDE E GERENCIAMENTO DO NO-BREAK. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 NOBREAK APC GARANTIA 3 MESES DE GARANTIA (CORRESPONDENTE À GARANTIA LEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, II, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) PESO 44250 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)</p>		
---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



82.	<p>NOBREAK - ENTRADA TRIVOLT E 115 SAIDA COM BATERIA SELADA ESPECIFICAÇÕES:- TENSÃO DE BATERIA: 48VDC- POTÊNCIA NOMINAL: 3200 VA- FATOR DE POTÊNCIA: 0.7- FAIXA DE OPERAÇÃO DE ENTRADA: 75V ATÉ 145V (175V ATÉ 255V)- TECNOLOGIA INTERATIVO CONVENCIONAL: ATENDE À NORMA NBR 15014- RENDIMENTO TÍPICO: >95% EM MODO REDE >87% EM MODO INVERSOR- NÚMERO DE TOMADAS: 8T + 1T 20A- DISTORÇÃO HARMÔNICA: < 1% COM CARGA LINEAR- TEMPO DE ACIONAMENTO DO INVERSOR: 0,7 MS- TEMPO DE CARGA DA BATERIA INTERNA: 16 HORAS (ATÉ 80%)- FORMA DE ONDA DO INVERSOR: SENOIDAL PURA- FREQUÊNCIA DE SAÍDA DO INVERSOR: 60HZ +/- (±1%)- REGULAÇÃO ON-LINE EM MODO REDE COM CARGA LINEAR: - 6% (2%)- SENSOR DE TEMPERATURA- CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO PARA EXTENSÃO DE BATERIA: 2X- SOFTWARE DE GERENCIAMENTO- 08 BATERIAS INTERNAS SELADAS DE 7AHTENSÃO:- ENTRADA: 115V - 127V - 220V- SAÍDA: 115VPROTEÇÕES:- PROTEÇÃO ELÉTRÔNICA CONTRA SOBRECARGA- PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO VARISTOR: 65JSENOIDAL MICROPROCESSADO:- MAIOR PERMANÊNCIA NO MODO REDE ELÉTRICA, PRESERVANDO MAIS AS BATERIAS- COMPATIBILIDADE COM OS GRUPOS GERADORES- ATENDE REDES ELÉTRICAS DISTORCIDAS OU SOBRECARGAS- PERMITE O GERENCIAMENTO DE CARGAS COMPLEXAS (TECNOLOGIA LASER SENSE)DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO:- POTÊNCIA DE SAÍDA [%]- TENSÃO DE ENTRADA [V]- TENSÃO DE SAÍDA [V]- CAPACIDADE DE BATERIA [%]- FREQUÊNCIA DE SAÍDA [HZ]- CORRENTE DE SAÍDA [A]- GRÁFICOS GERENCIAIS E ARQUIVOS LOG- MEDIDAS DE PARÂMETRO ELÉTRICOS EM TEMPO REAL- MENSAGENS PERSONALIZADAS- SALVAMENTO E FECHAMENTO DE ARQUIVOS- ENVIO DE E-MAIL EM CASO DE SHUTDOWN- AGENDAMENTO DE LIGA/DESLIGA [WAKE-UP E NIGHT-OFF]- MULTILÍNGUE- TEMPERATURA INTERNA [°C]- TENSÃO DE BATERIA [V]- FALHA DE POTÊNCIA- FALHA DE BATERIA- FALHA DE SAÍDA- FALHA DE TEMPERATURA- FALHA DE CORRENTE- FIM DE BATERIA- FALHA DE INVERSOR- REDE ALTA- REDE BAIXA- SEM REDE- BATERIA BAIXA- REDE ANORMALSOFTWARE SUPERVISE PERSONAL:- GRÁFICOS GERENCIAIS E ARQUIVOS LOG- MEDIDAS DE PARÂMETRO ELÉTRICOS EM TEMPO REAL- MENSAGENS PERSONALIZADAS- SALVAMENTO E FECHAMENTO DE ARQUIVOS- ENVIO DE E-MAIL EM CASO DE SHUTDOWN- AGENDAMENTO DE LIGA/DESLIGA (WAKE-UP E NIGHT-OFF)- MULTILÍNGUE* NECESSITA DE CABO RS-232C "FIO EXTENSOR DE</p>	Unidade	5
-----	--	---------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



<p>MOUSE", OU CABO USB, NÃO INCLUSO.RECURSOS:- TECNOLOGIA SENOIDAL LINE INTERACTIVE- MICROPROCESSADOR CISC/FLASH- TECNOLOGIA TRUE RMS- BAIXA DISTORÇÃO DE SAÍDA: <0,5% OU <1% COM CARGA RESISTIVA- CARREGA AS BATERIAS MESMO COM O NOBRAK DESLIGADO- CHECK DE PARTIDA: AUTO DIAGNÓSTICO DE TODAS AS FUNÇÕES DO NOBREAK- SELEÇÃO DE CORRENTE DE CARGA DAS BATERIAS: (1A OU 3A - SOMENTE VIA SOFTWARE)- DC-START: PARTIDA MESMO SEM REDE ELÉTRICARECURSOS:- MICROPROCESSADO: ALTA PERFORMANCE DIGITAL NO CONTROLE INTELIGENTE DA ENERGIA- 8 TOMADAS DE SAÍDA TODAS PROTEGIDAS NA FALTA DE ENERGIA- PROTEÇÃO EFICIENTE: CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO- PROTETOR TELEFÔNICO: PARA FAX/MODEM OU INTERNET RÁPIDA- LASER SENSE: COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LASER- CONECTOR DE BATERIA EXTERNA: ENGATE RÁPIDO, FACILITA A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS ADICIONAIS DE BATERIA- PORTA RS-232C: COMUNICAÇÃO INTELIGENTE- PROTETOR LAN ETHERNET: PROTEGE SUA PLACA DE REDE- PORTA USB: COMPATIBILIDADE, FLEXIBILIDADE E PRATICIDADE NA COMUNICAÇÃOPROTEÇÕES:- FILTRO DE LINHA CONTRA DISTÚRBIOS NA REDE ELÉTRICA- ESTABILIZADOR COM 4 OU 8 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO ON-LINE- PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRETENSÃO- TENSÃO NA SAÍDA- PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO- PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS- PROTETOR LAN ETHERNET (LOCAL AREA NETWORK) PARA REDES 10/100 BASE T (MODELO VIO)- FUSÍVEIS E VARISTORES DE AÇÃO RÁPIDA- PROTETOR TELEFÔNICO PARA PLACA FAX/MODEM OU INTERNET RÁPIDA- DISJUNTOR DE PROTEÇÃO PARA AS BATERIASAVANÇADOS:- LASER SENSE- SENSOR DE TEMPERATURA, INDICA AQUECIMENTO EXCESSIVO- SOFTWARE DE COMUNICAÇÃO INTELIGENTE- WAKE-UP E NIGHT-OFF JÁ INCORPORADOS NO SOFTWARE- CONTROLE REMOTO WIRELESS DESLIGA SEU MICRO A DISTÂNCIA (NÃO INCLUSO)- FUNÇÃO MUTE, INIBE O ALARME SONORO- TECLADO TOUCH, PARA NAVEGAÇÃO NOS MENUSCONTEÚDO DA EMBALAGEM:- NOBREAK RAGTECHGARANTIA1 ANO DE GARANTIA(9 MESES DE GARANTIA CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE + 3 MESES REFERENTES À GARANTIA LEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, II, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). PADRÃO DE QUALIDADE MÍNIMO: NOBREAK SENIUM WIDE SW 3200 OU SUPERIOR.</p>		
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



83.	<p>NOTEBOOK INSPIRION 15 ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS</p> <ul style="list-style-type: none">• PROCESSADOR: 11ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ I5-11320H (4-CORE, CACHE DE 8MB, ATÉ 4.5GHZ)• SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO PARA EMPRESAS) <p>WINDOWS 11 HOME, PORTUGUÊS</p> <ul style="list-style-type: none">• PLACA DE VÍDEO :INTEL® IRIS® XE COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA• TELA FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080), 250NITS, WVA• MEMÓRIA : MEMÓRIA DE 8GB DDR4 (2X4GB) 3200MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 32GB• ARMAZENAMENTO: SSD DE 256GB PCIE NVME M.2• COR: PLATINUM SILVER - PRATA• ASSISTÊNCIA TÉCNICA: 1 ANO DE GARANTIA BÁSICA VIA CORREIOS• TECLADO: TECLADO NUMÉRICO RETROILUMINADO EM PORTUGUÊS, COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL• PORTAS :2 PORTAS USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO 1 USB 3.2 TYPE-C™ DE GERAÇÃO 2X1 COM DISPLAYPORT™ E POWER DELIVERY (SÓ PROCESSADORES I5)1 THUNDERBOLT 4.0 COM DISPLAYPORT™ E POWER DELIVERY (SÓ PROCESSADORES I7)1 CONECTOR DE ÁUDIO UNIVERSAL*1 PORTA HDMI 1.41 PORTA PARA ADAPTADOR DE ENERGIA• SLOTS: 1 LEITOR DE CARTÃO SD• DIMENSÕESALTURA: 1,46CM A 1,8CMLARGURA: 35,61CMPROFUNDIDADE: 22,89CMPESO INICIAL: 1,633KG*• CÂMERACÂMERA HD DE 1.280 X 720 DE 30 FPSMICROFONES DE ARRAY DUPLA• ÁUDIO E ALTO-FALANTESALTO-FALANTES ESTÉREOS, 2 W X 2 W = 4 W NO TOTAL• CHASSIMATERIAL DO CHASSI EXTERNOCHASSI EXTERNO DE ALUMÍNIO• WIRELESSINTEL® WI-FI 6 (GIG+) 2X2 E BLUETOOTH• BATERIA PRINCIPALBATERIA DE 4 CÉLULAS E 54WH (INTEGRADA)• ENERGIAADAPTADOR CA 65 WATTS (BIVOLT)	Unidade	12
-----	--	---------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



84.	<p>NOTEBOOK INSPIRON 15 3000 PROCESSADOR: 11ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ I7-1165G7 (4-CORE, CACHE DE 12MB, ATÉ 4.7GHZ) SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO PARA EMPRESAS: WINDOWS 11 HOME, PORTUGUÊS PLACA DE VÍDEO: INTEL® IRIS® XE COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA TELA: FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080) WVA MEMÓRIA: MEMÓRIA DE 8GB DDR4 (2X4GB) 2666MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS SODIMM) ARMAZENAMENTO: SSD DE 256GB PCIE NVME M.2 COR: APOLLO - PRETO CARBONO ASSISTÊNCIA TÉCNICA : 1 ANO DE GARANTIA BÁSICA VIA CORREIOS TECLADO: TECLADO PADRÃO EM PORTUGUÊS, COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL (COMPATÍVEL APENAS COM WINDOWS) PORTAS: 2 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO 1 PORTA USB 2.0 1 CONECTOR DE ÁUDIO 1 PORTA HDMI 1.4 SLOTS 1 SLOT M.2 2230 PARA PLACA DE WIFI E BLUETOOTH 1 SLOT M.2 2230/2280 PARA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD)/INTEL OPTANE (NÃO POSSUI SLOT SATA) 1 SLOT DE CARTÃO SD DIMENSÕES ALTURA (FRONTAL): 17,50 MM (0,68") ALTURA (TRASEIRA): 18,99 MM (0,74") LARGURA: 358,50 MM (14,11") PROFUNDIDADE: 235,56 MM (9,27") PESO: 1,85 KG (4,07 LB) CÂMERA CÂMERA HD DE 720P A 30 FPS COM MICROFONE ÚNICO INTEGRADO ÁUDIO E ALTO-FALANTES: ALTO-FALANTES ESTÉREO, 2 DE 2 W = 4 W NO TOTAL CHASSI: POLICARBONATO WIRELESS: PLACA DE REDE 802.11AC, WIFI 1X1 E BLUETOOTH BATERIA PRINCIPAL: BATERIA DE 4 CÉLULAS E 54WH (INTEGRADA) ENERGIA: ADAPTADOR CA 65 WATTS (BIVOLT)</p>	Unidade	5
-----	--	---------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



85.	<p>MODEM ÓPTICO PON LAN 2 PORTAS WI-FI WIFIBER 120 AC</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FONTE DE ALIMENTAÇÃO:ENTRADA: 100240 V / 50/60 HZ / SAÍDA: 12 VDC / 1,5 A/ CONSUMO: 18 W INTERFACES GPON: 1 CONECTOR SC/APC EM CONFORMIDADE COM ITU-T G.984 SISTEMA ÓPTICO CLASSE B+ RECEPTOR APD E TRANSMISSOR DFB GPON TX: 1.244 GBPS UPSTREAM (TRANSMISSOR), COMPRIMENTO DE ONDA DE 1.310 NM POTÊNCIA DO SINAL 0,5 A 5,0 DBM GPON RX: 2.488 GBPS DOWNSTREAM (RECEPTOR), COMPRIMENTO DE ONDA DE 1.490 NM SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO MÁXIMA: -7 DBM SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO MÍNIMA: -27 DBM INTERFACES EPON 2 PORTAS GIGABIT ETHERNET (10/100/1000) EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES IEEE 802.3 AUTO MDI/MDIX AUTO NEGOCIAÇÃO INTERFACES ETHERNET 2 PORTAS GIGABIT ETHERNET (10/100/1000)/ EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES IEEE 802.3 AUTO MDI/MDIX AUTO NEGOCIAÇÃO INTERFACE WIRELESS CHIPSETS: RTL8812FR-CG E RTL8192FR-CG / QUATRO ANTENAS EXTERNAS/ COMPATÍVEL COM IEEE 802.11B/G/N/AC HARDWARE: CHIPSET: RTL9607C-VA6-CG MEMÓRIA FLASH: 256 MB: MEMÓRIA SDRAM: 256 MB SUPORTE A WIRELESS: MU-MIMO 4 ANTENAS FIXAS: 5 DBI: POTÊNCIA MÁXIMA TX 25 DBM NÚMERO MÁXIMO DE CLIENTES: 64 SUPORTE ATÉ 8 SSIDS MAPEAMENTO DE SSIDS PARA VLANS: 1:1/ WEP, WPA-PSK, WPA2-PSK (AES, TKIP)/ 802.1X FILTRO DE ENDEREÇO MAC TAXA DE TRANSMISSÃO EM 2,4 GHZ: ATÉ 300 MBPS, EM 5 GHZ: ATÉ 867 MBPS GERENCIAMENTO OMCI/ WEB UI/CPE MANAGER EMIÇÃO DE SEGURANÇA E OUTROS: ANATEL</p>	Unidade	20
-----	---	---------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



86.	MIKROTIK CLOUD CORE ROUTER CCR 1036-12G-4S CÓDIGO DO PRODUTO: CCR1036-12G-4S-EM ARQUITETURA: TELHA CPU TLR4-03680 CONTAGEM DE NÚCLEOS DE CPU: 36 FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU: 1,2 GHZ DIMENSÕES: 443 X 193 X 44 MM LICENÇA ROUTEROS: 6 TAMANHO DA RAM: 8 GB TAMANHO DE ARMAZENAMENTO 1 GB TIPO DE ARMAZENAMENTO: NAND MTBF APROXIMADAMENTE 200.000 HORAS A 25C TEMPERATURA AMBIENTE TESTADA: -20 ° C A 60 ° C ACELERAÇÃO DE HARDWARE IPSEC: SIM	Unidade	5
87.	PANELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS EM ALUMÍNIO POLIDO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA DIMENSÕES - 19CM DIÂMETRO, COMPRIMENTO COM CABO: 46CM	Unidade	9
88.	PEN DRIVE 16 GB	Unidade	20
89.	PEN DRIVE 32 GB	Unidade	20
90.	PENDRIVE 128GB 2.0 PRETO/VERMELHO MODELO BLADE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS 128 GB VERSÃO DA PORTA USB 2.0 COR PRETO/VERMELHO	Unidade	30
91.	PROJETOR POWERLITE E20: CÓDIGO 3628188660 CÓDIGO DE BARRAS: 0010343954120 LÂMPADA: 5.500 HORAS (NORMAL)/ 12.000 HORAS (ECO) CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 PROJETO, 1 CONTROLE REMOTO, 2 PILHAS, 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO (1,8M) E MANUAL DE INSTALAÇÃO. GARANTIA DO FORNECEDOR: 36 MESES DIMENSÕES DA EMBALAGEM: - CM (AXLXP) 15,5X34,7X37,6CM DIMENSÕES DO PRODUTO: CM (AXLXP) 9,2X30,2X24,9CM PESO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG): 3.8KG PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 2.7KG REFERÊNCIA DO MODELO: V11H981020 MODELO: E20 CONEXÕES: ENTRADA DE COMPUTADOR : X 1 D-SUB 15 PIN / RCA VÍDEO IN: AMARELO X 1 / HDMI : 1X / SAÍDA DE COMPUTADOR : X 1 D-SUB 15 PIN / ENTRADA DE ÁUDIO RCA : BRANCO X 1, VERMELHO X 1 / STEREO MINI - ENTRADA : 2 / STEREO MINI - SAÍDA : 1 / RS- 232C :1 / USB TIPO B (PARA ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE) : 1 VOLTAGEM: BIVOLT TIPO DE PROJETO: TETO E MESA	Unidade	7



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



	RESOLUÇÃO MÁXIMA: XGA = 786.432(1024PX X 768 PX) X 3 LUMINOSIDADE: 3.400 LÚMENS		
92.	QUADRO BRANCO (LOUSA FÓRMICA), MOLDURA EM ALUMÍNIO COM SUPORTE PARA APAGADOR E CANETA, DIMENSÕES 300CM DE LARGURA X 120CM DE ALTURA	Unidade	20
93.	QUADRO BRANCO (LOUSA FÓRMICA), MOLDURA EM ALUMÍNIO COM SUPORTE PARA APAGADOR E CANETA, DIMENSÕES 400CM DE LARGURA X 120CM DE ALTURA	Unidade	10
94.	RACK PARA SACOS ESTÉREIS NASCO PARA TRANSPORTE DAS AMOSTRAS DE ÁGUA E SANGUE	Unidade	2
95.	SUPORTE PARA PENDURAR ESCADA (PAR), CONFECCIONADO EM FERRO ZINCADO COM CHAPA 2MM, APOIO PARA ESCADA, ACABAMENTO EMBORRACHADO E MANGUEIRA DE PVC, CAPACIDADE PARA 2 ESCADAS, CAPACIDADE DE 100KG	Unidade	2
96.	RELÓGIO DE PAREDE 26CM DE DIÂMETRO, ACABAMENTO EM PLÁSTICO, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS	Unidade	50
97.	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND RF 1200 PRETO: CLASSE DE BANDA DE FREQUÊNCIA: DUAL-BAND COMPONENTES INCLuíDOS: 1 ROTEADOR WIRELESS ACTION RF 1200; 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO; 1 CABO DE REDE; 1 GUIA DE INSTALAÇÃO TECNOLOGIA DE CONEXÃO: WI-FI COR: PRETO SOBRE ESTE ITEM ALTO DESEMPENHO PARA VOCÊ ASSISTIR FILMES E SÉRIES EM 4K, COMPARTILHAR CONTEÚDOS EM REDES SOCIAIS, JOGAR ONLINE E MUITO MAIS MUITO MAIS VELOCIDADE E ESTABILIDADE PARA COMPARTILHAR, BAIXAR, ASSISTIR E JOGAR ONLINE CONFIGURAÇÃO E GERENCIAMENTO COMPLETO DE SUA REDE NA PALMA DA MÃO, DE FORMA SIMPLES E PRÁTICA. CONTROLE O ACESSO A SITES, VEJA QUEM ESTÁ CONECTADO EM SUA REDE E QUANTO DE SUA INTERNET ESTÁ EM USO, CRIE REDE PARA VISITANTES E MUITO MAIS. DESCOMPLIQUE SUA ROTINA CUSTOMIZANDO AS CONFIGURAÇÕES-PADRÃO DO FIRMWARE ATRAVÉS DO PORTAL CUSTOMIZE. IDEAL PARA PLANOS DE INTERNET DE ATÉ 100 MEGA.	Unidade	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



98.	<p>ROTEADOR ROUTERBOARD HEX S RB760IGS BIVOLT: CÓDIGO DO PRODUTO: RB760IGS 10/100/1000 ETHERNET PORTS: 5 SFP PORTS: 1 USB SLOT TYPE: USB TYPE A ARQUITETURA: MMIPS POE IN: 802.3AF/AT POE IN INPUT VOLTAGE: 12-57V CPU: MT7621A CONTAGEM DE NÚCLEOS DA CPU: 2 FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU: 880 MHZ CONTAGEM DE THREADS DA CPU: 4 DIMENSÕES: 113 X 89 X 28 MILÍMETROS LICENÇA DO ROUTEROS: 4 SISTEMA OPERACIONAL: ROUTEROS TAMANHO DA RAM: 256 MB TAMANHO DO ARMAZENAMENTO: 16 MB TIPO DE ARMAZENAMENTO: FLASH MTBF: APROXIMADAMENTE 100.000 HORAS A 25C TEMPERATURA AMBIENTE TESTADA: -40°C A 70°C ACELERAÇÃO DE HARDWARE IPSEC: SIM CERTIFICAÇÃO: CE, EAC, ROHS</p>	Unidade	20
99.	<p>SCANNER DE MESA WORKFORCE ES-400 II DUPLEX COLORIDO, CAPACIDADE 100 FOLHAS, USB, BIVOLT, PRETO - B11B261201 - MODELO: WORKFORCE ES-400 II ESPECIFICAÇÕES: SCANNER: - TIPO DE SCANNER: ALIMENTAÇÃO VERTICAL, SCANNER DUPLEX COLORIDO DE UMA PASSAGEM - SENSOR: ALIMENTAÇÃO VERTICAL (FACE PARA BAIXO) - DISPOSITIVO FOTOELÉTRICO: CARRO FIXO E DOCUMENTO EM MOVIMENTO - RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI - RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 DPI - PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: RGB: 30 BITS DE ENTRADA/24 BITS DE SAÍDA - CARACTERÍSTICAS DO SCANNER: ALIMENTAÇÃO VERTICAL (FACE PARA BAIXO) - ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: A 200 DPI: MÁX. 21,6 CM X 609,6 CM (8,5" X 240") MIN. 5,1 CM X 5,1 CM (2" X 2") - PESO DO PAPEL: 27 G/M² - 413 G/M² - FONTE DE LUZ: LED RGB DE 3 CORES - VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: PRETO E BRANCO, COLORIDO, TONS DE CINZA, 300 DPI: 35 PPM (SIMPLEX)/70 IPM (DUPLEX)¹ - SOFTWARE INCLUÍDO: EPSON SCAN 2, EPSON SCANSMART - INTERFACES: USB 3.2 DE ALTA VELOCIDADE</p>	Unidade	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



<p>- CICLO DE TRABALHO DIÁRIO: ATÉ 4.000 PÁGINAS² GERAL:</p> <p>- SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 10 (32-BIT, 64-BIT), WINDOWS® 8/8.1 (32-BIT, 64-BIT), WINDOWS® 7 (32-BIT, 64-BIT) SP1 MAC OS X 10.11.X A MAC OS® 10.15X</p> <p>- TEMPERATURA: FUNCIONAMENTO: 5 °C A 35 °C</p> <p>- UMIDADE: FUNCIONAMENTO: 15% - 80% (SEM CONDENSAÇÃO)</p> <p>- DIMENSÕES: 16,8 CM X 29,5 CM X 17,5 CM</p> <p>- CONDIÇÕES ECOLÓGICAS: COMPATÍVEL COM ROHS</p> <p>- PAÍS DE ORIGEM: INDONÉSIA</p> <p>* O SOFTWARE REQUER CONEXÃO COM A INTERNET PARA BAIXAR E INSTALAR.</p> <p>ENERGIA:</p> <table><thead><tr><th>CONSUMO</th><th>DE</th><th>ENERGIA:</th></tr></thead><tbody><tr><td>- MODO</td><td>OPERAÇÃO:</td><td>17 W</td></tr><tr><td>- MODO</td><td>EM ESPERA:</td><td>9,2 W</td></tr><tr><td>- MODO</td><td>EM REPOUSO:</td><td>1,2 W</td></tr><tr><td>- MODO</td><td>DESLIGADO:</td><td>0,1 W</td></tr></tbody></table> <p>FONTE DE ENERGIA:</p> <p>- ADAPTADOR CA UNIVERSAL 100 - 240 V AC (50 HZ/60 HZ)</p> <p>CONTEÚDO DA EMBALAGEM:</p> <ul style="list-style-type: none">- SCANNER DE DOCUMENTOS ES-400 II- CABO USB 3.2 DE ALTA VELOCIDADE- ADAPTADOR DE CORRENTE- GUIA DE INÍCIO <p>GARANTIA:12 MESES DE GARANTIA</p> <p>PESO: 5251 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)</p>	CONSUMO	DE	ENERGIA:	- MODO	OPERAÇÃO:	17 W	- MODO	EM ESPERA:	9,2 W	- MODO	EM REPOUSO:	1,2 W	- MODO	DESLIGADO:	0,1 W		
CONSUMO	DE	ENERGIA:															
- MODO	OPERAÇÃO:	17 W															
- MODO	EM ESPERA:	9,2 W															
- MODO	EM REPOUSO:	1,2 W															
- MODO	DESLIGADO:	0,1 W															



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



100.	<p>REPELENTE ELETRÔNICO PARA POMBOS O PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO DO APARELHO ESTÁ BASEADO NA EMISSÃO DE ULTRA-SOM VARIÁVEL (DE 18 KHZ A 25 KHZ), QUE INCOMODA OS POMBOS FORÇANDO-OS A ABANDONAR A ÁREA. INOFENSIVO PARA PESSOAS E ANIMAIS DOMÉSTICOS. INDICADO PARA PROTEÇÃO DE PÁTIOS, TELHADOS ACENTUADOS, FACHADAS, SACADAS, ETC, REPELENTE ULTRASONICO PARA POMBOS E NA CASADOSREPELENTE.</p> <p>DESTINADO A AFUGENTAR POMBOS, DEVE SER LIGADO EM LOCAIS DE PRESENÇA DAS AVES, SEMPRE DEIXANDO A FONTE DE ALIMENTAÇÃO PROTEGIDA DE UMIDADE.O REPELENTE DE POMBOS, CAUSA UM INCÔMODO NA AVE, EVITANDO QUE ELA PERMANEÇA NO LOCAL. PARA EFICIÊNCIA DO REPELENTE DE POMBOS, ELE DEVE SER INSTALADO SEGUINDO RIGOROSAMENTE AS INSTRUÇÕES DE USO.</p> <p>BIVOLT, SAÍDA 12 V CC., CONSUMO DE ENERGIA DE 0.002KW/HORA, CABOS CONECTORES DE 5 MT. GARANTIDA PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 1 ANO. O REPELENTE DE POMBOS TORNA-SE INEFICIENTE EM LOCAIS ONDE SE ALIMENTAM AS AVES E POSSUEM NINHOS, QUE DEVEM SER REMOVIDOS. ACOMPANHA INSTRUÇÕES DE USO</p> <p>REPELENTE ULTRASONICO PARA POMBOS, COM SEIS MÓDULOS EMISSORES, SENDO QUE CADA MODULO ATINGE EM LINHA RETA 8 MT. ESTE APARELHO NÃO REPELE O POMBO NO VOO. NÃO GARANTIMOS A EFICÁCIA QUANDO OS POMBOS SÃO ALIMENTADOS OU POSSUEM NINHOS NO LOCAL.</p> <p>CONTEÚDO DA EMBALAGEM:</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 FONTE• 1 ROLO DE FIO COM 50M• 6 EMISSORES DE ULTRASOM (QUE PODEM FICAR EXPOSTOS A INTEMPÉRIES)	Unidade	6
------	---	---------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



101.	SWITCH 24 PORTAS 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS COM NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA (N-WAY) / INTEGRAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE REDE E COMPARTILHAMENTO DO ACESSO À INTERNET / QOS PARA PRIORIZAÇÃO DO TRÁFEGO DE DADOS, VOZ E VÍDEO / INSTALAÇÃO SIMPLES E RÁPIDA (PLUG & PLAY) / GABINETE PARA RACK 19" COM 1 U DE ALTURA / PAINEL FRONTAL COM LEDS INDICADORES / AUTO MDI/MDI-X PARA DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO (NORMAL/CROSSOVER) / FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BIVOLT AUTOMÁTICA / TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 2000 MBPS / JUMBO FRAME DE 10 KB / GUIA DE INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS / CHIPSET BROADCOM® / ITENS INCLUSOS: SWITCH SG 2400 QR / CABO DE ENERGIA / KIT DE FIXAÇÃO / MANUAL PADRÃO DE REFERÊNCIA MÍNIMO: SWITCH INTELBRAS SG 2400 QR OU SUPERIOR.	Unidade	5
102.	TABLET TELA 8" ANDROID QUAD-CORE 2GHZ, 2GB RAM, O ITEM DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE: CARREGADOR, CABO USB, EXTRATOR DE CHIP E MANUAL DO USUÁRIO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO DE TELA TFT FHD / RESOLUÇÃO 8.0 MP / BLUETOOTH SIM / ENTRADAS USB 2.0 CÂMERA TRASEIRA 8.1MP / CÂMERA FRONTAL 2.2MP / GPS SIM / SISTEMA OPERACIONAL ANDROID / PROCESSADOR QUAD-CORE 2GHZ / MEMÓRIA RAM 2GB TAMANHO DO DISPLAY 8.0" 203.1MM / CONEXÃO 4G / MEMÓRIA INTERNA 32GB EXPANSIVO ATÉ MICROSD ATÉ 512GB / CONEXÕES WI-FI,3G,4G / ALIMENTAÇÃO, TIPO DE BATERIA IONS DE LÍTIO 5100MAH / CÂMERA TRASEIRA DE 8MP CÂMERA FRONTAL DE 2MP / 32GB DE MEMÓRIA INTERNA E 2GB RAM / BATERIA DE 5.100MAH CÂMERA 8MP / AF + 2MP. PADRÃO DE QUALIDADE MÍNIMO: SM-T295/32 MODELO GALAXY TAB A (8") 4G OU SUPERIOR.	Unidade	25
103.	TANQUINHO 10KG DE CAPACIDADE, SELETOR COM TIMER E PROGRAMAS PARA DIFERENTES TIPOS DE ROUPAS/TECIDOS, TAMPA TRANSPARENTE, TURBILHONAMENTO VERTICAL COM BATEDOR COM EIXO DE AÇO INOX, DISPENSER PARA SABÃO COM FILTRO DE DRENAGEM E RETENÇÃO DE FIAPOS, 110V OU BIVOLT. DIMENSÕES (AXLXP CM): 94,50 X 51,30 X 55,60CM	Unidade	8
104.	TANQUINHO 5 KG	Unidade	7



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



105.	TECLADO USB, KB2237-2 SÉRIE KB2237-2BK CERTIFICAÇÃO NÃO APLICÁVEL COR PRETO ALTURA DO PRODUTO 2 CENTÍMETROS LARGURA DO PRODUTO 14.5 CENTÍMETROS TECNOLOGIA DE CONEXÃO USB QUANTIDADE DE BOTÕES 110 FONTE DE ALIMENTAÇÃO NÃO APLICÁVEL PLATAFORMA DE HARDWARE PC NÚMERO DE UNIDADES 1 PESO DO PRODUTO 429 G DIMENSÕES DO PRODUTO 44 X 14.5 X 2 CM; 429 G NÚMERO DO MODELO 403020340201 FUNCIONA A BATERIA OU PILHA? NÃO EAN 7898555210424	Unidade	30
106.	SMART TV 65" CRYSTAL 4K 65AU7700 WI-FI - BLUETOOTH HDR ALEXA BUILT IN 3 HDMI 1 USB INFORMAÇÕES TÉCNICAS REFERÊNCIA UN65AU7700GXZD MODELO UN65AU7700GXZD LINHA CRYSTAL POLEGADAS: 65" RESOLUÇÃO: 4K TIPO DE PAINEL: VA TECNOLOGIA: CRYSTAL 4K RECURSOS: SMART FREQUÊNCIA: 60HZ SISTEMA OPERACIONAL: TIZEN: CONECTIVIDADE - WI-FI - BLUETOOTH 4.2 CONEXÕES: - 3 HDMI - 1 USB - 1 LAN - 1 ANTENA PROCESSADOR: CRYSTAL 4K CONTROLE REMOTO: CONTROLE REMOTO ÚNICO - TM2180A ASSISTENTE VIRTUAL: - ALEXA INTEGRADO - GOOGLE ASSISTANT INTEGRADO MODO GAME: MODO GAME AUTOMÁTICO RECURSOS EXCLUSIVOS DA MARCA: BIXBY EM INGLÊS AMERICANO, INGLÊS BRITÂNICO, INGLÊS INDIANO, COREANO, FRANCÊS, ALEMÃO, ITALIANO, ESPANHOL, PORTUGUÊS DO BRASIL. CARACTERÍSTICAS VARIAM DE ACORDO COM REGIÃO. TELA RESOLUÇÃO (PIXELS) 3840X2160 FORMATO DA TELA WIDESCREEN CONTRASTE MEGA CONTRASTE IMAGEM: RECURSOS DE IMAGEM - PQI (PICTURE QUALITY INDEX): 2000 - HDR (HIGH DYNAMIC RANGE): HDR - HDR	Unidade	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



<p>10+: SIM - HLG (HYBRID LOG GAMMA): SIM - MICRO DIMMING: ESMAECIMENTO UHD - AUTO DEPTH ENHANCER: NÃO - CONTRAST ENHANCER: SIM - AUTO MOTION PLUS: SIM - MODO FILME: SIM - MODO NATURAL: SIM</p> <p>SISTEMA DE COR NTCS/PAL-M E PAL-N SOM</p> <p>POTÊNCIA DOS ALTO-FALANTES: 20W</p> <p>SISTEMA DE SOM DOLBY DIGITAL PLUS</p> <p>MUTE: SIM</p> <p>SMART TV</p> <p>APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS: OS APLICATIVOS SÃO PASSÍVEIS DE ALTERAÇÃO PELO FORNECEDOR SEM AVISO PRÉVIO</p> <p>FUNÇÕES: CLOSED CAPTION: SIM</p> <p>SLEEP TIMER: SIM</p> <p>BLOQUEIO DE CANAIS: SIM</p> <p>ACESSIBILIDADE: - GUIA DE VOZ: INGLÊS (EUA), PORTUGUÊS (BRASIL) - MENU APRENDIZADO: INGLÊS (EUA), PORTUGUÊS (BRASIL)</p> <p>ECONOMIA DE ENERGIA: SENSOR ECOLÓGICO</p> <p>PÉS: PÉS FINOS</p> <p>ENERGIA: VOLTAGEM: BIVOLT</p> <p>CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: MÁXIMO: 200W</p> <p>COR DA BASE: CINZA TITAN</p> <p>COR DA BORDA: CINZA TITAN</p> <p>PADRÃO DE FURAÇÃO: PADRÃO VESA</p> <p>ARMAZENAMENTO INTERNO: A MEMÓRIA DISPONÍVEL PARA USO DO CONSUMIDOR PODE SOFRER VARIAÇÕES, CONFORME SISTEMA OPERACIONAL, APLICATIVOS E/OU OUTROS FATORES</p> <p>ITENS INCLUSOS: PÉS</p> <p>DISTÂNCIA RECOMENDADA DE VISUALIZAÇÃO: 2M</p> <p>ATENÇÃO: A EXPOSIÇÃO AO RUÍDO NA POTÊNCIA ACIMA DE 85 DECIBÉIS PODE CAUSAR DANOS AO SISTEMA AUDITIVO.</p> <p>CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL NÚMERO 17587-20-02217</p> <p>CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DO INMETRO NÚMERO 001941/2019</p> <p>PESO APROXIMADO</p> <p>PESO DO PRODUTO: 20,9KG</p> <p>PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 28,6KG</p> <p>DIMENSÕES DO PRODUTO</p> <p>LARGURA COM SUPORTE: 144,94CM SEM SUPORTE: 144,94CM</p> <p>ALTURA COM SUPORTE: 90,66CM SEM SUPORTE: 83,03CM</p> <p>PROFUNDIDADE: COM SUPORTE: 28,21CM SEM SUPORTE: 5,99CM</p>		
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



	DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM LARGURA 160,6CM ALTURA: 96,3CM PROFUNDIDADE 18,4CM GARANTIA PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE) CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 1 SMART TV - 1 CONTROLE REMOTO - BATERIAS PARA CONTROLE REMOTO - CABO DE ENERGIA - MANUAL DO USUÁRIO		
107.	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO -60 A 500°C (AK32) + CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL FAIXA DE MEDIÇÃO: -60 A 500°C RESOLUÇÃO: 0.1°C (-10 A 200°C) 1°C (RESTANTE DA FAIXA) EXATIDÃO: ± 2°C (-60 A 100°C) ±2% (RESTANTE DA FAIXA) DISTÂNCIA FOCAL: 12:1 EMISSIVIDADE: 0.95 (FIXA) TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 50°C UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10 A 90%UR (SEM CONDENSAÇÃO) DIMENSÕES: 146 X 133 X 49 MM PESO: 180G ALIMENTAÇÃO: 3VDC (2 PILHAS AAA) FUNÇÕES ADICIONAIS: - SELEÇÃO °C / °F - REGISTRO DO VALOR MÁXIMO DE TEMPERATURA - ILUMINAÇÃO DO VISOR (BACKLIGHT) - INDICAÇÃO DE CARGO DAS PILHAS - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO PARA TERMÔMETRO INFRAVERMELHO • CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL AO INMETRO E REALIZADA NO LABORATÓRIO DE METROLOGIA DA AKSO; • REALIZADA EM 3 PONTOS DE TEMPERATURA DEFINIDOS PELO CLIENTE; • ESCOPO DO LABORATÓRIO: -30 A 150°C; • OS PONTOS DE CALIBRAÇÃO DEVEM RESPEITAR A FAIXA DE MEDIÇÃO DO INSTRUMENTO; • O PRAZO DE EMISSÃO DO CERTIFICADO É DE ATÉ 8 DIAS ÚTEIS; • CASO HAJA NECESSIDADE DE CALIBRAR O INSTRUMENTO EM MAIS PONTOS OU EM UMA FAIXA DE MEDIÇÃO FORA DO ESCOPO DO LABORATÓRIO DA AKSO,	Unidade	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



	<p>ENTRAR EM CONTATO ATRAVÉS DO E-MAIL VENDAS@AKSO.COM.BR OU PELO TELEFONE (51) 3406-1717.</p> <p>PARA SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO ADQUIRIDO NA LOJA VIRTUAL:</p> <ul style="list-style-type: none">• OS PONTOS DE CALIBRAÇÃO DEVEM RESPEITAR AS LIMITAÇÕES DO LABORATÓRIO (ESCOPO);• UM DE NOSSOS ATENDENTES ENTRARÁ EM CONTATO COM O CLIENTE PARA VERIFICAÇÃO DOS PONTOS DE CALIBRAÇÃO;• O SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO SOMENTE SERÁ INICIADO APÓS A CONFIRMAÇÃO DO PAGAMENTO;• SE HOVER DESISTÊNCIA DA CALIBRAÇÃO APÓS O INÍCIO DOS SERVIÇOS, O VALOR PAGO NÃO SERÁ DEVOLVIDO.		
108.	<p>VENTILADOR DE COLUNA OSCILANTE 60CM 140W PRETO BIVOLT DE 3 VELOCIDADES COM 3 PÁS EM POLIPROPILENO, GRADE REMOVÍVEL, ALTURA REGULÁVEL</p> <p>DIÂMETRO DA HÉLICE: 53CM</p> <p>CARACTERÍSTICA DA GRADE: POLIPROPILENO NA COR PRETA</p> <p>DIÂMETRO DA GRADE: 60CM</p> <p>DIMENSÕES: 60,0 X 67,5 X 52,0CM (A X L X C)</p>	Unidade	31
109.	<p>VENTILADOR DE PAREDE 60CM OSCILANTE BIVOLT COM 3 VELOCIDADES E 3 HÉLICES 61 CM ALTURA X 62 CM LARGURA MATERIAL: HÉLICE EM PLÁSTICO E GRADE EM AÇO</p>	Unidade	33
110.	SSD 480GB	Unidade	50
111.	SSD 240GB	Unidade	50
112.	PLACA 4 RAMAIS ANALÓGICOS UNNITI 1000	Unidade	3
113.	PLACA 4 RAMAIS MISTOS (1RD/3RA) UNNITI 1000	Unidade	1
114.	PLACA 02 TRONCOS ANALOGICOS UNNITI 1000	Unidade	1
115.	TELEFONE IP TIP 125I INTELBRAS	Unidade	22
116.	<p>MESA DE REUNIÃO P/ 8 CADEIRAS (MÍNIMO 2M DE COMPRIMENTO), TAMPO RETANGULAR DE GRANITO (PEDRA NA COR PREDOMINANTE BRANCA OU PRETA), BASE EM AÇO COM PINTURA BRANCA, MEDIDAS DA MESA (BASE + TAMPO) A: 77CM, L: 200 CM, P: 75 CM</p>	Unidade	6



3.2. O custo estimado da presente contratação consta do bojo processual administrativo, não sendo divulgado, em conformidade com o disposto no Acórdão nº 2080/2012 do TCU e Acórdão nº 2989/2018, bem como nos termos da Sumula 259 do TCU.

4- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

4.1. Serão aceitas propostas válidas, compatíveis com a descrição do objeto constante neste Termo de Referência e que atendam aos critérios formais estabelecidos no instrumento convocatório.

4.2. Os valores propostos deverão estar transcritos em moeda corrente nacional e com no máximo 02 (duas) casas decimais.

4.3. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1. O objeto deste instrumento será aceito apenas se for executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações descritas neste Termo.

5.2. O objeto será executado no prazo máximo de 10 (dez) dias do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras deste município, em local previamente determinado pela secretaria requisitante, no perímetro urbano do município.

5.2.1. É vedada a exigência de quantitativos mínimos para entrega dos produtos registrados através deste instrumento.

5.3. O município reserva para si o direito de não receber o objeto em atraso ou desacordo com as especificações constantes neste instrumento, sob pena das sanções cabíveis.

5.4. O recebimento definitivo do objeto se efetivará apenas após a confirmação emitida pelo responsável pela fiscalização da execução/fornecimento.

6- OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do fornecedor:

I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;



- V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;
- X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.2. São obrigações do município:

- I - Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser executado.
- II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da execução, desde que observadas as normas de segurança;
- III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
- IV - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

7- GESTÃO DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

7.1. A fiscalização/gestão da execução deste objeto será realizada pelo Secretário Municipal de Administração ou servidor por ele designado, o qual atestará a execução nas condições exigidas neste Instrumento.

7.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordem de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento do objeto entregue;
- c) Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada;
- d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;
- f) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos;
- g) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;
- h) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.
- i) Zelar na condição de Representante do Município pelo bom e fiel cumprimento das obrigações assumidas entre as partes envolvidas na execução do objeto deste Termo.

8- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



8.1. Para formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis, oriundos da ata de registro de preços, serão utilizadas dotações orçamentárias do exercício em vigor da respectiva unidade orçamentária requisitante.

9- DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

9.1.1. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

9.1.1.1. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

9.1.2. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na execução do objeto deste Termo

10- CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Os licitantes estarão sujeitos as sanções previstas no item 12 do instrumento convocatório e na legislação vigente.

10.2. O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

10.3. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Recreio, 08 de agosto de 2023.

Carlos Alberto Xavier de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023
CARTA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO II

LOCAL, XX de XXXXXXXX de 20xx.

À Prefeitura Municipal de Recreio/MG

Senhor(a) Pregoeiro(a)

Pela presente, fica credenciado o Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, para representar a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, no processo licitatório em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários no curso do certame, inclusive formular lances e ofertas, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos, manifestar-se quanto a desistência de interpô-los, assinar contratos ou atas de registro de preços.

Atenciosamente,

Nome legível
Qualificação

OBS: A carta de credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal, com poderes para constituir mandatário.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS
ANEXO III

A empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, através do seu representante legal o Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA a inexistência de quaisquer fatos impeditivos à sua participação no presente certame, que não foi declarada inidônea, que não está impedida de contratar com o poder público ou suspensão de contratar com a administração pública, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

Xxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxxx.

Nome legível
Qualificação



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023
DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO IV

A empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nºxxxxxxxxxx, através de seu representante legal o Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA que cumpre, plenamente, todos os requisitos de habilitação, nos termos do Art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

Xxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxxx.

Nome legível
Qualificação



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO V

A empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nºxxxxxxxxxx, através de seu representante legal o Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da legislação em vigor, que a empresa está enquadrada como:

MICROEMPRESA, conforme Art. 3º, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Art. 3º, Inciso II da Lei Complementar nº 123/2006

DECLARA ainda que está excluída das vedações constantes no Art. 3º, Parágrafo 4º da Lei Complementar nº 123/2006.

Xxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxxxx.

Nome legível
Qualificação

OBS: Conforme Art. 18-E § 3º o Microempreendedor Individual-MEI é modalidade de Microempresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023
MODELO DE PROPOSTA
ANEXO VI

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE;

E-MAIL:

NOME DO BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA:

OPERAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL						

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Declaro para os devidos fins que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas e sociais, frete e quaisquer ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto.

Xxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxxx.

Nome legível
Qualificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
ANEXO VII

A empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nºxxxxxxxxxx, através de seu representante legal o Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, em conformidade com o Art. 7º Inciso XXXIII da Constituição Federal, Art. 27 Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

Por ser verdade, firma a presente.

Xxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxxx.

Nome legível
Qualificação



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VIII

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE RECREIO/MG, com sede administrativa na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 17.735.754/0001-92, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Maria André de Barros, portador do RG nº MG-287.185, inscrito no CPF sob o nº 156.577.956-87, neste ato denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e por outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXX, representada pelo Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) do RG nº XXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, neste ato denominada FORNECEDOR REGISTRADO, acordam proceder, nos termos do instrumento convocatório oriundo do Processo Licitatório 091/2023, Pregão Presencial 041/2023, ao Registro de Preços em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliários, equipamentos de informática e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados os preços abaixo descritos para o FORNECEDOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL						

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A gestão e fiscalização do presente instrumento caberá ao Secretário Municipal de Administração ou servidor por ele designado, o qual atestará a execução nas condições exigidas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. O objeto deste instrumento será aceito apenas se for executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações descritas neste Termo.



5.2. O objeto será executado no prazo máximo de 10 (dez) dias do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras deste município, em local previamente determinado pela secretaria requisitante, no perímetro urbano do município.

5.2.1. É vedada a exigência de quantitativos mínimos para entrega dos produtos registrados através deste instrumento.

5.3. O município reserva para si o direito de não receber o objeto em atraso ou desacordo com as especificações constantes neste instrumento, sob pena das sanções cabíveis.

5.4. O recebimento definitivo do objeto se efetivará apenas após a confirmação emitida pelo responsável pela fiscalização da execução/fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do fornecedor:

I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir a data e horário da execução, não sendo aceitos os materiais ou serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.2. São obrigações do município:

I - Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser executado.



- II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da execução, desde que observadas as normas de segurança;
- III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
- IV - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

7.2. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

7.2.1. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Recreio para a justa remuneração da execução do objeto poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

8.1.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

8.1.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

8.1.3. Fica facultado ao Município de Recreio realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo proponente.

8.1.4. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica do Município;

8.1.5. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o proponente não poderá suspender a execução do objeto.

8.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o município poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e na Ata de Registro de Preços;
- Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos Itens de cada lote.

9.5.1. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

9.6. Constitui motivo para o cancelamento dos preços registrados a situação fática do licitante não permanecer em condição de regularidade perante a seguridade social, FGTS e Trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.



10.2. A recusa injustificada em assinar o contrato/ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.1. As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.

10.3. A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.

10.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

- a) Advertência por escrito, quando não comprimir quaisquer obrigações assumidas;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso, no prazo da execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquer cláusula contratual, sendo dobrada no caso de reincidência;
- d) Suspensão no direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5. O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

10.6. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.7. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Para formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis, oriundos da ata de registro de preços, serão utilizadas dotações orçamentárias do exercício em vigor da respectiva unidade orçamentária requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O sistema de registro de preços não obriga a contratação, podendo a administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades. As aquisições serão



liberadas gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante, vedada a exigência de quantitativo mínimo para execução.

12.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da administração pública, mediante anuência do município.

12.2.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.2.2. O quantitativo aderido não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

12.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3.1. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços deverá, obrigatoriamente, ser assinado no prazo de sua validade.

12.4. O fornecedor indica o e-mail xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx para recebimento das informações, intimações, ordens de fornecimento, comunicações ou quaisquer outros documentos necessários no decorrer das condições pactuadas por este instrumento.

12.4.1. As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 16.2, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

12.4.2. Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

12.4.3. A intimação referida nos itens anteriores deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

12.5. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento na presente Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Leopoldina, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata, inclusive nos casos omissos que não puderem ser resolvidos pelas vias administrativas, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Recreio, xx de xxxxxx de 20xx

José Maria André de Barros
Prefeito Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante Legal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023
MINUTA CONTRATUAL
ANEXO IX

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE RECREIO/MG, com sede administrativa na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 17.735.754/0001-92, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Maria André de Barros, portador do RG nº MG-287.185, inscrito no CPF sob o nº 156.577.956-87, neste ato denominado CONTRATANTE e por outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, representada pelo Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) do RG nº XXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, neste ato denominada CONTRATADA, acordam celebrar, nos termos do instrumento convocatório oriundo do Processo Licitatório xx/20xx, Pregão Presencial xx/20xx, da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações, o contratado mediante cláusulas pactuadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliários, equipamentos de informática e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG.

1.2. Integram neste contrato, independentemente de sua transcrição, o Termo de Referência e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRADA, constantes no Processo Licitatório 091/2023, Pregão Presencial 041/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.

2.2. O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

2.3. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas ao CONTRATANTE e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão contratual.

2.4. Este Contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.



2.5. O CONTRANTE e a CONTRATADA poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação dos preços.

2.6. O CONTRATANTE reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

2.7. O CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço em desacordo com o previsto neste Contrato, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

2.8. Qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo o MUNICÍPIO exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

2.9. Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do seu objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

2.9. A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

2.10. O acompanhamento e a fiscalização deste contrato serão realizados pelo Secretário Municipal de Administração ou servidor por ele designado, o qual atestará a execução nas condições exigidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

3.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano provocado ao CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas no presente Contrato.

3.1.1. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo CONTRATANTE, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela CONTRATADA, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos



ou ressarcimentos efetuados pelo CONTRATANTE a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

3.1.2. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas contratualmente como de responsabilidade da CONTRATADA for apresentada ou chegar ao conhecimento do CONTRATANTE, este comunicará a CONTRATADA por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar ao CONTRATANTE a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela CONTRATADA não a eximem das responsabilidades assumidas perante o CONTRATANTE, nos termos desta cláusula.

3.1.3. Quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do CONTRATANTE, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela CONTRATADA, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao CONTRATANTE, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos da CONTRATADA;
- b) medida judicial apropriada, a critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto deste instrumento será aceito apenas se for executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações descritas neste Termo.

4.2. O objeto será executado no prazo máximo de 10 (dez) dias do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras deste município, em local previamente determinado pela secretaria requisitante, no perímetro urbano do município.

4.2.1. É vedada a exigência de quantitativos mínimos para entrega dos produtos registrados através deste instrumento.

4.3. O município reserva para si o direito de não receber o objeto em atraso ou desacordo com as especificações constantes neste instrumento, sob pena das sanções cabíveis.

4.4. O recebimento definitivo do objeto se efetivará apenas após a confirmação emitida pelo responsável pela fiscalização da execução/fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações do fornecedor:

I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir a data e horário da execução, não sendo aceitos os materiais ou serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



- III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;
- IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;
- V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;
- X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.2. São obrigações do município:

- I - Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser executado.
- II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da execução, desde que observadas as normas de segurança;
- III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
- IV - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA o valor global de xxxxxxx conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL						

6.2. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até xx (xxxxxx) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

6.3. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

6.3.1. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento



será contado a partir de sua regularização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Especificação: Equipamento e material permanente - Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Ficha: 18/55/100/141/164/177/182/190/204/222/223/255/312/342/377/379/430/445/463/436 e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. A vigência deste contrato corresponde a 01 ano, a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

8.1.1. Este contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA NOVA – DA ALTERÇÃO CONTRATUAL

9.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei Federal nº8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com apresentação das devidas justificativas adequadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. Este contrato poderá ser rescindido mediante as seguintes condições:

- a) Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XIII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo.
- c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos Arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os casos de rescisão deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Ocorrendo a rescisão deste contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da CONTRADA, o CONTRATANTE responderá pelo preço estipulado neste termo, devido em face dos serviços/fornecimentos executados pela CONTRATADA, até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.



11.2.1. As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.

11.3. A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.

11.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

- a) Advertência por escrito, quando não comprimir quaisquer obrigações assumidas;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso, no prazo da execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquer cláusula contratual, sendo dobrada no caso de reincidência;
- d) Suspensão no direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5. O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

11.6. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.7. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca de Leopoldina, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do contrato, inclusive nos casos omissos que não puderem ser resolvidos pelas vias administrativas, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Recreio, xx de xxxxxx de 20xx



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.735.754/0001-92



José Maria André de Barros
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

Testemunhas: